



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2026

Município de Ituaçu, com sede na Praça Barão do Sincorá, s/n, Centro, cidade de Ituaçu/BA, por intermédio do Pregoeiro Oficial, senhor Matheus Gonçalves Peixoto, nomeado pelo Decreto n.º 004/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, realizará licitação através do procedimento auxiliar de REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 22/2023, de 21 de julho de 2023, Lei Complementar N° 123/2006 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Data da sessão: 29 de maio de 2025
- Horário: 09h00min
- Local: <https://bll.org.br/>
- Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote
- Modo de disputa: Aberto
- Valor estimado: R\$ 1.255.595,33 (um milhão duzentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos)
- **Será adotada a inversão de fases no presente certame**, nos termos da legislação aplicável e conforme previsto no edital.
- **Data limite para envio dos documentos: 28/05/2026**

1. DO OBJETO:

1.1. o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de estrutura para execução de eventos regulares de pequeno, médio e grande porte, para atender de forma eficiente e eficaz as demandas da prefeitura municipal de Ituaçu/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Ituaçu para o exercício de 2004, na classificação abaixo:

UNIDADE 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ação: 2.006 - Gestão dos Serv da Sec de Administração e Finanças

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no <https://bll.org.br> que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

4.2. O cadastro deverá ser feito na **BLL COMPRAS**, no sítio <https://bll.org.br>

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no <https://bll.org.br/> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação.

4.6. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, que:

4.6.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



4.6.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.6.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.9. A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:

5.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no <https://bll.org.br>.

5.2. **Para os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, a participação é exclusiva para MEI, microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

5.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas, MEI e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.2.2. Caso não acudam interessados em disputar os itens exclusivos para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte na sessão pública de licitação, fica automaticamente autorizada à ampla participação das empresas dos demais porte, para disputa dos respectivos lotes.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.



5.4. Não poderão disputar esta licitação:

5.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

5.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O impedimento de que trata o item 5.4.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.4.1 e 5.4.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade, conforme artigo 14, § 2º da Lei Federal 14.133/2021.

5.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.8. O disposto nos itens 5.4.1 e 5.4.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.10. A vedação de que trata o item 5.4.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. **Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.**

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.3. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.4. As Microempresas, MEI e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

7.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. valor unitário e total do lote;

7.1.2. em moeda corrente nacional;

7.1.3. Marca de cada item ofertado;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.1.5. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de unidades de bens.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta será de **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.9. Na presente licitação, MEI, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5. o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.
- 8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 0,01 (um décimo)*.
- 8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 8.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



8.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.18. Em relação a itens **não** exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



8.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.19.1.1.disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.19.1.2.avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.19.1.3.desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

8.19.1.4.desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.19.2.1.empresas estabelecidas no território do Estado da Bahia ou por órgão ou entidade de localizadas no Município de Ituaçu;

8.19.2.2.empresas brasileiras;

8.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

8.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.20.3. Caso a negociação não seja bem-sucedida com todos os participantes, o Pregoeiro poderá, conforme regulamento, abrir diligência e adotar medidas junto ao departamento responsável visando analisar se houve oscilação nos preços praticados à época com os do momento da sessão.

8.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2h (duas horas)**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo participante.

8.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

9.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.3. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.2 e 4.3. deste edital.

9.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao



objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos regulamentos;

9.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.6.1. contiver vícios insanáveis;

9.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço/fornecimento ou da área especializada no objeto.

9.9. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e/ou salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.10. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

9.12. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (vinte e quatro horas) de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

9.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.14. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.15. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.15.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.15.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.16. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. Os documentos exigidos no presente certame, encontram-se previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio idôneo, por meio expressamente admitido pela Administração, conforme artigo 71, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

10.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.7. A habilitação será verificada por meio dos documentos apresentados via sistema, ou registro cadastral válido e competente.

10.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe, e/ou outra plataforma cadastral e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe e/ou em outra plataforma cadastral serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02h (duas horas)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.10. A verificação no <https://bll.org.br>, ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor, nos termos do artigo 63, II da Lei Federal 14.133/2021.

10.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do artigo 63, III da Lei Federal 14.133/2021.

10.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, **não será permitida** a substituição ou a apresentação de **novos documentos**, salvo em sede de diligência, nos termos do artigo 64 da Lei Federal 14.133/2021, para:

10.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
e



10.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.12. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto neste edital, para encaminhamento dos respectivos documentos.

10.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.17. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.18. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.19. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.20. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens dispostos no Termo de Referência – Anexo I.

10.21. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.22. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.23. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.24. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.25. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.26. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.27. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.28. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02h00min** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições, nos moldes do anexo do presente edital.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP, e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

13.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no regulamento.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DOS RECURSOS:

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

14.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, com duração de 30 minutos, sob pena de preclusão, nos termos do § 1º, I do art. 165 da Lei Federal 14.133/21;

14.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação no Diário Oficial do Município sobre a interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. fraudar a licitação

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa:

15.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

15.4.2. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

15.4.3. O atraso superior a 45 (quarenta e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e do Decreto Municipal 22/2023.

15.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo portal <https://bll.org.br> ou através do e-mail: ituaculicitacao@gmail.com.

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

16.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos <https://doem.org.br/ba/ituacu>, <https://www.ituacu.ba.gov.br/>, <https://bll.org.br/>, ou por e-mail: ituaculicitacao@gmail.com.

17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

I.Anexo TERMO DE REFERÊNCIA;

I.I Anexo Estudo Técnico Preliminar

II.Anexo ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

III.Anexo MINUTA DO CONTRATO;

IV.Anexo PROPOSTA - MODELO E OBSERVAÇÕES;

V.Anexo MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

- VI.Anexo MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- VII.Anexo MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- VIII.Anexo MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- IX.Anexo MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CONFORME ARTIGO 63, IV DA LEI FEDERAL Nº 14.133;
- X.Anexo MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO;
- XI.Anexo MODELO DE PROCURAÇÃO.
- XII.Anexo MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA A VISITA TÉCNICA
- XIII.Anexo DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA

Ituaçu, 14 de maio de 2026.

Antônio Jose Cedraz Silva
Sec. Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

I. Anexo TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

1. OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DE EVENTOS REGULARES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, PARA ATENDER DE FORMA EFICIENTE E EFICAZ AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Estimativas de consumos do órgão gerenciador:

EVENTO A - FOLIA DE SANTO REIS					
LOTE 01					
SONORIZAÇÃO					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	DIÁRIA	SISTEMA INTERMEDIÁRIO DE SONORIZAÇÃO DESTINADO A SHOWS DE MÉDIO PORTE, COMPOSTO BASICAMENTE DE 8 caixas de graves total 16 graves 12 line array copia vr audio medio de 12 + ti 3 monitores de chão 2 racks de potência 1 central de energia trifásico kits microfone. cabos de instrumento 1 mesa analogica de 32 canais yamaha		R\$ -
VALOR DO ITEM R\$					R\$ -

ILUMINAÇÃO					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

2	1	DIÁRIA	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO SIMPLES PARA PEQUENOS E MÉDIOS AMBIENTES ABERTOS, COMPOSTO DOS SEGUINTEs ITENS: 12 par led 5 wats 58x12 • 04 Mine brute 06 lâmpadas 1000 w • 4 Refletores PAR 64 focos 02 e 05 • 03 Atomic 3000 • 01 Mesa PELOT • 01 Máquina de Fumaça Martin pro2000 01 Raques de Luz digital HPL 12 canais de 4000w 06 moving beam 7r	R\$ -
			VALOR DO ITEM R\$	R\$ -
			VALOR TOTAL LOTE 01	R\$ -
			VALOR DO EVENTO A	R\$ -

EVENTO B - CARNAVAL

LOTE 02

SONORIZAÇÃO

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----	-----	---------------	----------------	-----------------



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

1	2	DIÁRIA SISTEMA DE SONORIZAÇÃO CONTENDO: <ul style="list-style-type: none"> • 02- Consoles de digitais com no mínimo 48 canais monos + 08 cabaus stéreos, 30 faders físicos, 04 retornos de efeito estério, 08 processadores de efeitos, 12 Equalizadores gráficos de 31 bandas, 501 memórias de cena, 24 mixbuses, 08 matrix e 08 DCAS E 04 9QUATRO) FONTES. • 02 - Processadores de áudio com funcionamento em 48 e 96 KHZ e 04 entradas analógicas e digitais em AES/EDU 08 saídas analógicas e digitais, equalizador gráfico de 31 bandas • 01 - sistema de multicabos 64 vias • 01 - Estabilizador de energia elétrica • 01 - sistema de comunicação entrehoure mix e palco • 20 - Caixas acústicas para PA L/R linearray - 3 vias, cada uma contendo: 2 falantes de 800 wtts rms cada, dedicado para o grave (12" ou 15"L) 4 falantes de 300 watts rms cada, dedicado para o médio (4,5", 5,5" ou 6") e drivers titâneo 120 watts rms cada, dedicado para o agudo (2" ou 1,5"). • 20 - Caixas acústicas modelo subgrave com auto falantes de 18" ou 21" e no mínimo 1600 watts rms, podendo ser em caixas duplas ou não (totalizando 40 auto falantes). • 01 - sistema de front fill com 04 caixas processadas • 02 - bumpers para fixação de caixas com talhas de 2 toneladas e 12 m de elevação • 01 - sistema de amplificação em quantidades e compatibilidade com o sistema • 04 - font fill (2x12+DRIVER) • 01 - Sistema de energia trifásico e aterrado, com capacidade para instalar 250 amperes de carga • 01 - amplificador para guitarra com 04 falantes de 12 polegadas valvulado. • 01 - amplificador para guitarra com 02 falantes de 12 polegadas. • 01 - amplificador para baixo com 08 falantes de 08 polegadas e potencia de 3000 watts. • 01 - Sistema de side fill (stereo) duplo 03 vias. • 02 - Caixas de sub grave duplas para bateria e percussão. • 30 - pedestais para microfones modelo girafa. • 15 - Garras para microfones modelo clamp. • 50 - Microfones para voz e instrumentos. • 07 - Medusa 12 vias com multipino. • 120 - cabos XLR/XLR • 40 - Cabos p10/p10 • 01 - sistema de energia para palco com tomadas 110v. • 12 - Prateáveis pantográficos com rodas • 01- sistema de som para torre de delay contendo 	R\$ -
---	---	--	----------



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

			06 caixas linearray de 03 vias com 02 falantes de 12" ou 15" de 800 watts rms cada, 04 falantes de 4,5", 5,5" ou 6" de 300 watts rms cada e 02 drivers titânio 2" ou 1,5" de 120 watts rms, 12 sub grave com falantes de 18" ou 21" e no mínimo 1600 watts rms podendo ser em caixas duplas ou não, amplificadores compatíveis com o sistema.		
VALOR DO ITEM R\$					R\$ -

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

2	2	DIÁRIA	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO CONTENDO: <ul style="list-style-type: none"> • 16 - Refletores PAR 64 foco 05, 220V • 16 - Refletores PAT LED (RGBW) com LEDS de 03 watts. • 04 - Refletores elipsoidal de 25º a 50º de potência mínima de 750 watts. • 04 - Mine Bruts com o mínimo de 04 lâmpadas cada. • 02 - Máquinas de fumaça com controle externo • 01 - Rack men power contendo 12 canais de DIMMER de 400 watts cada e 24 canais de pro Power de 4000 watts cada • 14 moving beam 7r • 08 - Moving light spot com potência mínima de 1200 watts de modelos iguais • 04 - Estrobo de 3000 watts dmx • 02 - Canhões seguidor de 1500w • 01 - Mesa de iluminação com 2048 canais • 01 - completo sistema elétrico e demais acessórios para seu perfeito funcionamento. • Grid para fixa de equipamentos e iluminação cênica a ser montado em palco contendo 90 metros linear de torres de alumínio modelo q30 linha pesada e demais acessórios necessários para sua montagem. 	R\$ -
VALOR DO ITEM R\$			R\$ -	

PAINEL DE ALTA DEFINIÇÃO					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU

Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21

Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

3	2	DIÁRIA	<p>PAINEL DE ALTA DEFINIÇÃO DE 4MM - Locação 01 Painel de Led medindo 10 x 4 m total de 40 m2 resolução dot pitch 4mm, configuração do pixel 3in1 (black face), IP 65 front / IP43 back, taxa de refresh rate >3800Hz, temperatura de cor 8000K ± 500K, angulo de visão de 140 graus, brightness: 2000cd/m2, gabinete em alumínio, que permita ser trocado substituído com o painel montado, com sistema de bumper para fixação de mecanismo para automação (talha elétrica), capaz de reproduzir vídeo em real time e sistema de processamento de vídeo receba input's do tipo SDI, VGA, VC, HDMI e DVI e output's via cabo ethernet com sistema de redundância 06 talha elétrica, sistema de elevação controlado com capacidade máxima de carga de 1 Ton, corrente de elevação com 16m, capacidade de acender e descer, com inversor de frequência, controle de rampa para acionamento evitando solavancos na estrutura de sustentação disponibilizada para este fim, sistema de bloqueamento eletrônico e mecânico de sobrecarga, velocidade de operação 4,9m/min, o painel de vera ser montado, com sistema de automação e controle, composto por comando de acionamento dos motores (talha elétrica) individual e em conjunto limitado ao número máximo de motores instalados, sensoriado, dispositivo anti colisão do painel e proteção mecânica, sync e velocidade de viagem, compreendendo então sua trajetória em um único eixo.</p>	R\$ -
VALOR DO ITEM R\$				R\$ -

GERADOR					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

4	2	DIÁRIA	01 (um) GERADOR DE 180 (cento e oitenta) KVA, blindado e silenciado, fechamento trifásico em 220/380/440 com motor de 1800 rpm e 60 hz contendo: 04 (quatro) cabos de AC com no mínimo 50 metros; 01 (uma) caixa intermediária com barramento; 01 (um) maquinista operador do equipamento. Correrá por conta da empresa contratada o devido abastecimento com Óleo Diesel necessário durante todo o período de realização do evento, bem como todas as despesas e custos para a instalação e operação do equipamento.	R\$ -
VALOR DO ITEM R\$				R\$ -
VALOR DO LOTE 02				R\$ -

LOTE 03					
CAMARIM					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2	DIÁRIA	02 (dois) Camarim Octorme, com ar condicionado e ornamentação (sofá, mesa, cadeira e espelho)		R\$ -
2	2	DIARIA	100 metros Gradil de proteção por diaria , medindo 2m largura POR 01 DE ALTURA em ferro galvanizado, dentro de todas as regras, pdaões e normas de segurança vigente, em perfeito estado de conservação.		R\$ -
VALOR DOS ITENS R\$					R\$ -
VALOR TOTAL LOTE 03					R\$ -

LOTE 04					
SANITÁRIOS					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

1	2	DIÁRIA	10 (DEZ) SANITÁRIOS QUÍMICOS contendo caixa de dejetos com assento; suporte para papel higiênico; piso antiderrapante, identificação (masculino e feminino); ponto de ventilação natural; sistema de trava interna; mictório; teto translúcido; incluindo transporte, uma manutenção diária com limpeza, lavagem e retirada de dejetos para ser descartado em local apropriado e devidamente autorizado.	R\$ -
VALOR DO ITEM R\$				R\$ -
VALOR DO LOTE 04				R\$ -

EVENTO C - FESTIVAL DE FORRÓ

LOTE 05

PALCO/COBERTURA

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----	-----	---------------	-------------------	--------------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

1	2	DIÁRIA	<p>01 (um) PALCO COBERTO, EM LONA ANTI-CHAMA TIPO PIRÂMIDE OU CONCHA, MEDINDO 8M DE FRENTE X 6M de profundidade x 1,80m de altura do solo (piso), e guarda corpo em material de Alumínio com altura mínima de 1,80 mts. Todo o palco deverá estar aterrado conforme normas da ABNT.</p> <ul style="list-style-type: none">• Piso em estrutura tubular de Alumínio Q-30 alumínio, com capacidade de sustentação, conforme normas da ABNT, revestido em madeira compensada naval de 25mm revestido de linóleo ou carpete na cor preta. A estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contra pesos.• Cobertura em lona anti-chama tipo pirâmide ou Concha, com capacidade mínima de sustentação para 3.500kg, tipo orbital com lona tipo KP-100.• Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em TNT (tecido-não tecido) de gramatura 100 na cor preta.• House Mix em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, com cobertura tipo tenda, medindo: 05 x 04 metrose pé-direito de no mínimo 2,10 metros altura, com cobertura em lona de PVC, deverá ser fechada em três lados.• 02 áreas de serviço anexas ao palco (house de monitor) em formato quadrado ou retangular, em estrutura metálica, medindo aproximadamente 4 x 3m, contígua e com acesso pelo palco, piso em altura compatível com o palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva e aterramento conforme normas da NBR.• 02 Torres de sustentação para PA no sistema Fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade para até 2500kg (cada). A estrutura deve ter altura mínima de 10m ou compatível com a altura do Palco na medida de 4 metros x 3 metros com testeira de 1,5 de largura nas medidas do palco• Escada traseira, lateral ou frontal, de no	R\$ -
---	---	--------	--	----------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU

Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21

Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

			<p>mínimo 1,5m de largura em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02 camarins, em container, octanorm ou tipo tenda, com aproximadamente 15m² de área, com piso nivelado e acarpetado. • 06 praticáveis, tipo plataforma, metálico, pantográfico ou telescópico, unidades com medida aproximada de 2 x 1m, altura com regulagem de 20cm a 1m, tampo em compensado resistente. 		
2	2	DIÁRIA	GRIDE DE ALUMINIO MEDINDO 8X6 com 02 linhas no meio medindo 08 metros		R\$ -
3	2	DIÁRIA	02 (dois) Elevados de Policia, em ferro galvanizado, medindo 3m por 1,5m coberto com lona anti-chama, dentro dos padrões, normas e regras de segurança.		R\$ -
4	2	DIÁRIA	PORTAL DE ALUMÍNIO BOX TRIM. P30 COM AS SEGUINTE MEDIDAS PÉ com 4,5 m altura e 6,60 de comprimento		R\$ -
VALOR DO LOTE 05					R\$ -



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

LOTE 06					
SISTEMA DE SONORIZAÇÃO / ILUMINAÇÃO / PAINEL DE ALTA DEFINIÇÃO / GERADOR					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2	DIÁRIA	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO CONTENDO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02- Consoles de digitais com no mínimo 48 canais monos + 08 cabaus estéreo, 30 faders físicos, 04 retornos de efeito estério, 08 processadores de efeitos, 12 Equalizadores gráficos de 31 bandas, 501 memórias de cena, 24 mixbuses, 08 matrix e 08 DCAS E 04 9QUATRO) FONTES. • 02 - Processadores de áudio com funcionamento em 48 e 96 KHZ e 04 entradas analógicas e digitais em AES/EDU 08 saídas analógicas e digitais, equalizador gráfico de 31 bandas • 01 - sistema de multicabos 64 vias • 01 - Estabilizador de energia elétrica • 01 - sistema de comunicação entrehoure mix e palco • 20 - Caixas acústicas para PA L/R linearray - 3 vias, cada uma contendo: 2 falantes de 800 wttms rms cada, dedicado para o grave (12" ou 15"L) 4 falantes de 300 watts rms cada, dedicado para o médio (4,5", 5,5" ou 6") e drivers titâneo 120 watts rms cada, dedicado para o agudo (2" ou 1,5"). • 20 - Caixas acústicas modelo subgrave com auto falantes de 18" ou 21" e no mínimo 1600 watts rms, podendo ser em caixas duplas ou não (totalizando 40 auto falantes). • 01 - sistema de front fill com 04 caixas processadas • 02 - bumpers para fixação de caixas com talhas de 2 toneladas e 12 m de elevação • 01 - sistema de amplificação em quantidades e compatibilidade com o sistema • 04 - font fill (2x12+DRIVER) • 01 - Sistema de energia trifásico e aterrado, com capacidade para instalar 250 amperes de carga • 01 - amplificador para guitarra com 04 falantes de 12 polegadas valvulado. • 01 - amplificador para guitarra com 02 falantes de 12 polegadas. • 01 - amplificador para baixo com 08 falantes de 08 polegadas e potencia de 3000 watts. • 01 - Sistema de side fill (stereo) duplo 03 vias. • 02 - Caixas de sub grave duplas para bateria e percussão. • 30 - pedestais para microfones modelo girafa. • 15 - Garras para microfones modelo clamp. • 50 - Microfones para voz e instrumentos. • 07 - Medusa 12 vias com multipino. 		R\$ -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

		<ul style="list-style-type: none">• 120 - cabos XLR/XLR• 40 - Cabos p10/p10• 01 - sistema de energia para palco com tomadas 110v.• 12 - Prateáveis pantográficos com rodas• 01- sistema de som para torre de delay contendo 06 caixas linearray de 03 vias com 02 falantes de 12" ou 15" de 800 watts rms cada, 04 falantes de 4,5", 5,5" ou 6" de 300 watts rms cada e 02 drivers titânio 2" ou 1,5" de 120 watts rms, 12 sub grave com falantes de 18" ou 21" e no mínimo 1600 watts rms podendo ser em caixas duplas ou não, amplificadores compatíveis com o sistema.		
--	--	---	--	--



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

2	2	DIÁRIA	<p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PALCO PALCO CONTENDO:</p> <ul style="list-style-type: none">• 16 - Refletores PAR 64 foco 05, 220V• 16 - Refletores PAT LED (RGBW) com LEDS de 03 watts.• 04 - Refletores elipsoidal de 25º a 50º de potência mínima de 750 watts.• 04 - Mine Bruts com o mínimo de 04 lâmpadas cada.• 02 - Máquinas de fumaça com controle externo• 01 - Rack men power contendo 12 canais de DIMMER de 400 watts cada e 24 canais de pro Power de 4000 watts cada• 14 moving beam 7r• 08 - Moving light spot com potência mínima de 1200 watts de modelos iguais• 04 - Estrobo de 3000 watts dmx• 02 - Canhões seguidor de 1500w• 01 - Mesa de iluminação com 2048 canais• 01 - completo sistema elétrico e demais acessórios para seu perfeito funcionamento.• Grid para fixa de equipamentos e iluminação cênica a ser montado em palco contendo 90 metros linear de torres de alumínio modelo q30 linha pesada e demais acessórios necessários para sua montagem.	R\$ -
---	---	--------	---	----------



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

3	2	DIÁRIA	<p>02 (Dois) PAINEL DE ALTA DEFINIÇÃO DE 5MM - Locação 01 Pannel de Led medindo 10 x 4 m total de 40 m2 cada um, resolução dot pitch 4mm, configuração do pixel 3in1 (black face), IP 65 front / IP43 back, taxa de refresh rate >3800Hz, temperatura de cor 8000K ± 500K, angulo de visão de 140 graus, brightness: 2000cd/m2, gabinete em alumínio, que permita ser trocado substituído com o painel montado, com sistema de bumper para fixação de mecanismo para automação (talha elétrica), capaz de reproduzir vídeo em real time e sistema de processamento de vídeo receba input`s do tipo SDI, VGA, VC, HDMI e DVI e output`s via cabo ethernet com sistema de redundância 06 talha elétrica, sistema de elevação controlado com capacidade máxima de carga de 1 Ton, corrente de elevação com 16m, capacidade de acender e descer, com inversor de frequência, controle de rampa para acionamento evitando solavancos na estrutura de sustentação disponibilizada para este fim, sistema de bloqueamento eletrônico e mecânico de sobrecarga, velocidade de operação 4,9m/min, o painel devera ser montado, com sistema de automação e controle, composto por comando de acionamento dos motores (talha elétrica) individual e em conjunto limitado ao número máximo de motores instalados, sensoriado, dispositivo anti colisão do painel e proteção mecânica, sync e velocidade de viagem, compreendendo então sua trajetória em um único eixo.</p>		R\$ -
4	2	DIÁRIA	<p>01 (um) GERADOR DE 180 (cento e oitenta) KVA, blindado e silenciado, fechamento trifásico em 220/380/440 com motor de 1800 rpm e 60 hz contendo: 04 (quatro) cabos de AC com no mínimo 50 metros; 01 (uma) caixa intermediaria com barramento; 01 (um) maquinista operador do equipamento. Correrá por conta da empresa contratada o devido abastecimento com Óleo Diesel necessário durante todo o período de realização do evento, bem como todas as despesas e custos para a instalação e operação do equipamento.</p>		R\$ -
VALOR TOTAL LOTE 06					R\$ -



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

EVENTO D - CAVALGADA DO BREJO GRANDE

LOTE 07

SONORIZAÇÃO

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	DIÁRIA	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO CONTENDO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02- Consoles de digitais com no mínimo 48 canais monos + 08 cabaus stéreos, 30 faders físicos, 04 retornos de efeito estério, 08 processadores de efeitos, 12 Equalizadores gráficos de 31 bandas, 501 memórias de cena, 24 mixbuses, 08 matrix e 08 DCAS E 04 9QUATRO) FONTES. • 02 - Processadores de áudio com funcionamento em 48 e 96 KHZ e 04 entradas analógicas e digitais em AES/EDU 08 saídas analógicas e digitais, equalizador gráfico de 31 bandas • 01 - sistema de multicabos 64 vias • 01 - Estabilizador de energia elétrica • 01 - sistema de comunicação entrehoure mix e palco • 20 - Caixas acústicas para PA L/R linearray - 3 vias, cada uma contendo: 2 falantes de 800 wttts rms cada, dedicado para o grave (12" ou 15"L) 4 falantes de 300 watts rms cada, dedicado para o médio (4,5", 5,5" ou 6") e drivers titâneo 120 watts rms cada, dedicado para o agudo (2" ou 1,5"). • 20 - Caixas acústicas modelo subgrave com auto falantes de 18" ou 21" e no mínimo 1600 watts rms, podendo ser em caixas duplas ou não (totalizando 40 auto falantes). • 01 - sistema de front fill com 04 caixas processadas • 02 - bumpers para fixação de caixas com talhas de 2 toneladas e 12 m de elevação • 01 - sistema de amplificação em quantidades e compatibilidade com o sistema • 04 - font fill (2x12+DRIVER) • 01 - Sistema de energia trifásico e aterrado, com capacidade para instalar 250 amperes de carga • 01 - amplificador para guitarra com 04 falantes de 12 polegadas valvulado. • 01 - amplificador para guitarra com 02 falantes de 12 polegadas. • 01 - amplificador para baixo com 08 falantes de 08 polegadas e potencia de 3000 watts. • 01 - Sistema de side fill (stereo) duplo 03 vias. • 02 - Caixas de sub grave duplas para bateria e percussão. • 30 - pedestais para microfones modelo girafa. • 15 - Garras para microfones modelo clamp. • 50 - Microfones para voz e instrumentos. 		R\$ -



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

		<ul style="list-style-type: none"> • 07 - Medusa 12 vias com multipino. • 120 - cabos XLR/XLR • 40 - Cabos p10/p10 • 01 - sistema de energia para palco com tomadas 110v. • 12 - Prateáveis pantográficos com rodas • 01- sistema de som para torre de delay contendo 06 caixas linearray de 03 vias com 02 falantes de 12" ou 15" de 800 watts rms cada, 04 falantes de 4,5", 5,5" ou 6" de 300 watts rms cada e 02 drivers titânio 2" ou 1,5" de 120 watts rms, 12 sub grave com falantes de 18" ou 21" e no mínimo 1600 watts rms podendo ser em caixas duplas ou não, amplificadores compatíveis com o sistema. 		
VALOR DO ITEM R\$				R\$ -

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PALCO/COBEERTURA					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

2	1	DIÁRIA	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PALCO PALCO CONTENDO: <ul style="list-style-type: none"> • 16 - Refletores PAR 64 foco 05, 220V • 16 - Refletores PAT LED (RGBW) com LEDS de 03 watts. • 04 - Refletores elipsoidal de 25º a 50º de potência mínima de 750 watts. • 04 - Mine Bruts com o mínimo de 04 lâmpadas cada. • 02 - Máquinas de fumaça com controle externo • 01 - Rack men power contendo 12 canais de DIMMER de 400 watts cada e 24 canais de pro Power de 4000 watts cada • 14 moving beam 7r • 08 - Moving light spot com potência mínima de 1200 watts de modelos iguais • 04 - Estrobo de 3000 watts dmx • 02 - Canhões seguidor de 1500w • 01 - Mesa de iluminação com 2048 canais • 01 - completo sistema elétrico e demais acessórios para seu perfeito funcionamento. • Grid para fixa de equipamentos e iluminação cênica a ser montado em palco contendo 90 metros linear de torres de alumínio modelo q30 linha pesada e demais acessórios necessários para sua montagem. 		R\$ -
VALOR DO ITEM R\$					R\$ -

PAINEL DE ALTA DEFINIÇÃO					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

3	1	DIÁRIA	<p>PAINEL DE ALTA DEFINIÇÃO DE 4MM - Locação 01 Painel de Led medindo 10 x 4 m total de 40 m2 resolução dot pitch 4mm, configuração do pixel 3in1 (black face), IP 65 front / IP43 back, taxa de refresh rate >3800Hz, temperatura de cor 8000K ± 500K, angulo de visão de 140 graus, brightness: 2000cd/m2, gabinete em alumínio, que permita ser trocado substituído com o painel montado, com sistema de bumper para fixação de mecanismo para automação (talha elétrica), capaz de reproduzir vídeo em real time e sistema de processamento de vídeo receba input's do tipo SDI, VGA, VC, HDMI e DVI e output's via cabo ethernet com sistema de redundância 06 talha elétrica, sistema de elevação controlado com capacidade máxima de carga de 1 Ton, corrente de elevação com 16m, capacidade de acender e descer, com inversor de frequência, controle de rampa para acionamento evitando solavancos na estrutura de sustentação disponibilizada para este fim, sistema de bloqueamento eletrônico e mecânico de sobrecarga, velocidade de operação 4,9m/min, o painel de vera ser montado, com sistema de automação e controle, composto por comando de acionamento dos motores (talha elétrica) individual e em conjunto limitado ao número máximo de motores instalados, sensoriado, dispositivo anti colisão do painel e proteção mecânica, sync e velocidade de viagem, compreendendo então sua trajetória em um único eixo.</p>	R\$ -
VALOR DO ITEM R\$				R\$ -

GERADOR					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

4	1	DIÁRIA	01 (um) GERADOR DE 180 (cento e oitenta) KVA, blindado e silenciado, fechamento trifásico em 220/380/440 com motor de 1800 rpm e 60 hz contendo: 04 (quatro) cabos de AC com no mínimo 50 metros; 01 (uma) caixa intermediária com barramento; 01 (um) maquinista operador do equipamento. Correrá por conta da empresa contratada o devido abastecimento com Óleo Diesel necessário durante todo o período de realização do evento, bem como todas as despesas e custos para a instalação e operação do equipamento.		R\$ -
VALOR DO ITEM R\$					R\$ -
VALOR DO LOTE 07					R\$ -

LOTE 08					
SANITÁRIOS					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	DIÁRIA	10 (DEZ) SANITÁRIOS QUÍMICOS contendo caixa de dejetos com assento; suporte para papel higiênico; piso antiderrapante, identificação (masculino e feminino); ponto de ventilação natural; sistema de trava interna; mictório; teto translúcido; incluindo transporte, uma manutenção diária com limpeza, lavagem e retirada de dejetos para ser descartado em local apropriado e devidamente autorizado.		R\$ -
VALOR DO ITEM R\$					R\$ -
VALOR DO LOTE 08					R\$ -

EVENTO E - SÃO JOÃO 2024					
LOTE 09					
SONORIZAÇÃO					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$



1	4	DIÁRIA SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PALCO PRINCIPAL: • 02- CONSOLES DE DIGITAIS(TENDO COMO REFERÊNCIA (MESA PM5D) COM NO MÍNIMO 48 CANAIS MONOS + 08 CABAUSSTÉREOS, 30 FADERS físicos, 04 retornos de efeito estéreo, 08 processadores de efeitos, 12 Equalizadores gráficos de 31 bandas, 501 memórias de cena, 24 mixbuses, 08 matrix e 08 DCAS E 04 9QUATRO) FONTES. • 02 - Processadores de áudio com funcionamento em 48 e 96 KHZ e 04 entradas analogias e digitais em AES/EDU 08 saídas analogias e digitais, equalizador gráfico de 31 bandas • 01 - sistema de multicabos 64 vias • 01 - Estabilizador de energia elétrica • 01 - sistema de comunicação entrehouremix e palco • 20 - Caixas acústicas para PA L/R linearray - 3 vias, cada uma contendo: 2 falantes de 800 wtsrms cada, dedicado para o grave (12" ou 15"L) 4 falantes de 300 watts rms cada, dedicado para o médio (4,5", 5,5" ou 6") e drivers titânio 120 watts rms cada, dedicado para o agudo (2" ou 1,5"). • 20 - Caixas acústicas modelo sub grave com auto falantes de 18" ou 21" e no mínimo 1600 watts rms, podendo ser em caixas duplas ou não (totalizando 40 auto falantes). • 01 - sistema de front fill com 04 caixas processadas • 02 - bumpers para fixação de caixas com talhas de 2 toneladas e 12 m de elevação • 01 - sistema de amplificação em quantidades e compatibilidade com o sistema • 04 - fontfill (2x12+DRIVER) • 01 - Sistema de energia trifásico e aterrado, com capacidade para instalar 250 amperes de carga • 01 - amplificador para guitarra com 04 falantes de 12 polegadas valvulado. • 01 - amplificador para guitarra com 02 falantes de 12 polegadas. • 01 - amplificador para baixo com 08 falantes de 08 polegadas e potencia de 3000 watts. • 01 - Sistema de sidefill (stereo) duplo 03 vias. • 02 - Caixas de sub grave duplas para bateria e percussão. • 30 - pedestais para microfones modelo girafa. • 15 - Garras para microfones modelo clamp. • 50 - Microfones para voz e instrumentos. • 07 - Medusa 12 vias com multipino. • 120 - cabos XLR/XLR • 40 - Cabos p10/p10 • 01 - sistema de energia para palco com tomadas 110v. • 12 - Prateáveis pantográficos com rodas • 01- sistema de som para torre de delay contendo 06 caixas linear Ray de 03 vias com 02 falantes de 12" ou 15" de 800 watts rms cada, 04 falantes de 4,5", 5,5" ou 6" de 300 watts rms cada e 02 drives titânio 2" ou 1,5" de 120 watts rms, 12 sub grave com falantes de 18" ou 21" e no mínimo 1600 watts rms podendo ser em caixas duplas ou não, amplificadores compatíveis com o sistema	R\$ -
---	---	--	----------



2	4	DIÁRIA	<p>SISTEMA INTERMEDIÁRIO DE SONORIZAÇÃO DESTINADO A SHOWS DE MÉDIO PORTE, COMPOSTO BASICAMENTE DE 8 caixas de graves total 16 graves 12 line array copia vr audio medio de 12 + ti 3 monitores de chão 2 racks de potência 1 central de energia trifásico kits microfone. cabos de instrumento 1 mesa analogica de 32 canais yamaha</p>	R\$ -
3	4	DIÁRIA	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO CONTENDO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02- Consoles de digitais com no mínimo 48 canais monos + 08 cabaus estéreo, 30 faders físicos, 04 retornos de efeito estério, 08 processadores de efeitos, 12 Equalizadores gráficos de 31 bandas, 501 memórias de cena, 24 mixbuses, 08 matrix e 08 DCAS E 04 9QUATRO) FONTES. • 02 - Processadores de áudio com funcionamento em 48 e 96 KHZ e 04 entradas analógicas e digitais em AES/EDU 08 saídas analógicas e digitais, equalizador gráfico de 31 bandas • 01 - sistema de multicabos 64 vias • 01 - Estabilizador de energia elétrica • 01 - sistema de comunicação entrehoure mix e palco • 20 - Caixas acústicas para PA L/R linearray - 3 vias, cada uma contendo: 2 falantes de 800 wttms rms cada, dedicado para o grave (12" ou 15"L) 4 falantes de 300 watts rms cada, dedicado para o médio (4,5", 5,5" ou 6") e drivers titâneo 120 watts rms cada, dedicado para o agudo (2" ou 1,5"). • 20 - Caixas acústicas modelo subgrave com auto falantes de 18" ou 21" e no mínimo 1600 watts rms, podendo ser em caixas duplas ou não (totalizando 40 auto falantes). • 01 - sistema de front fill com 04 caixas processadas • 02 - bumpers para fixação de caixas com talhas de 2 toneladas e 12 m de elevação • 01 - sistema de amplificação em quantidades e compatibilidade com o sistema • 04 - font fill (2x12+DRIVER) • 01 - Sistema de energia trifásico e aterrado, com capacidade para instalar 250 amperes de carga • 01 - amplificador para guitarra com 04 falantes de 12 polegadas valvulado. • 01 - amplificador para guitarra com 02 falantes de 12 polegadas. • 01 - amplificador para baixo com 08 falantes de 08 polegadas e potencia de 3000 watts. • 01 - Sistema de side fill (stereo) duplo 03 vias. • 02 - Caixas de sub grave duplas para bateria e percussão. • 30 - pedestais para microfones modelo girafa. • 15 - Garras para microfones modelo clamp. • 50 - Microfones para voz e instrumentos. • 07 - Medusa 12 vias com multipino. 	R\$ -



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

		<ul style="list-style-type: none"> • 120 - cabos XLR/XLR • 40 - Cabos p10/p10 • 01 - sistema de energia para palco com tomadas 110v. • 12 - Prateáveis pantográficos com rodas • 01- sistema de som para torre de delay contendo 06 caixas linearray de 03 vias com 02 falantes de 12" ou 15" de 800 watts rms cada, 04 falantes de 4,5", 5,5" ou 6" de 300 watts rms cada e 02 drivers titânio 2" ou 1,5" de 120 watts rms, 12 sub grave com falantes de 18" ou 21" e no mínimo 1600 watts rms podendo ser em caixas duplas ou não, amplificadores compatíveis com o sistema. 		
VALOR DOS ITENS R\$				R\$ -

ILUMINAÇÃO					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU

Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21

Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

4	4	DIÁRIA	ILUMINAÇÃO PALCO FIXO, <ul style="list-style-type: none">• 36 moving beam 7r• 24 moving beam 14r• 64 par led outdoor 18x18• 04 Mine brute 06 lâmpadas 1000 w• 24 Refletores PAR 64 focos 02 e 05• 12 cob outdoor branco quente/ branco frio• 24 Atomic 3000• 16 ribalta led• 01 Mesa de iluminação avoligth• 1 mesa de iluminação MA comand wing• 03 Máquina de Fumaça Martin pro 3000• 01 rack de luz com 6 man power digital pra corresponder todo sistema• Gride de aluminium medindo 8x6x4• 1 Gride de aluminium P50 medindo 12x9x5		R\$ -
5	4	DIÁRIA	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO SIMPLES PARA PEQUENOS E MÉDIOS AMBIENTES ABERTOS, COMPOSTO DOS SEGUINTE ITENS: 12 par led 5 wats 58x12 <ul style="list-style-type: none">• 04 Mine brute 06 lâmpadas 1000 w• 4 Refletores PAR 64 focos 02 e 05• 03 Atomic 3000• 01 Mesa PELOT• 01 Máquina de Fumaça Martin pro2000• 01 Raques de Luz digital HPL 12 canais de 4000w 06 moving beam 7r		R\$ -



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

6	4	DIÁRIA	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PALCO PARA CONTENDO: <ul style="list-style-type: none"> • 16 - Refletores PAR 64 foco 05, 220V • 16 - Refletores PAT LED (RGBW) com LEDS de 03 watts. • 04 - Refletores elipsoidal de 25º a 50º de potência mínima de 750 watts. • 04 - Mine Bruts com o mínimo de 04 lâmpadas cada. • 02 - Máquinas de fumaça com controle externo • 01 - Rack men power contendo 12 canais de DIMMER de 400 watts cada e 24 canais de pro Power de 4000 watts cada • 14 moving beam 7r • 08 - Moving light spot com potência mínima de 1200 watts de modelos iguais • 04 - Estrobo de 3000 watts dmx • 02 - Canhões seguidor de 1500w • 01 - Mesa de iluminação com 2048 canais • 01 - completo sistema elétrico e demais acessórios para seu perfeito funcionamento. • Grid para fixa de equipamentos e iluminação cênica a ser montado em palco contendo 90 metros linear de torres de alumínio modelo q30 linha pesada e demais acessórios necessários para sua montagem. 	R\$ -
VALOR DOS ITENS R\$				R\$ -

PAINEL ALTA DEFINIÇÃO					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

7	4	DIÁRIA	02 (Dois) PAINEL DE ALTA DEFINIÇÃO DE 5MM - Locação 01 Pannel de Led medindo 10 x 4 m total de 40 m2 cada um, resolução dot pitch 4mm, configuração do pixel 3in1 (black face), IP 65 front / IP43 back, taxa de refresh rate >3800Hz, temperatura de cor 8000K ± 500K, angulo de visão de 140 graus, brightness: 2000cd/m2, gabinete em alumínio, que permita ser trocado substituído com o painel montado, com sistema de bumper para fixação de mecanismo para automação (talha elétrica), capaz de reproduzir vídeo em real time e sistema de processamento de vídeo receba input`s do tipo SDI, VGA, VC, HDMI e DVI e output`s via cabo ethernet com sistema de redundância 06 talha elétrica, sistema de elevação controlado com capacidade máxima de carga de 1 Ton, corrente de elevação com 16m, capacidade de acender e descer, com inversor de frequência, controle de rampa para acionamento evitando solavancos na estrutura de sustentação disponibilizada para este fim, sistema de bloqueamento eletrônico e mecânico de sobrecarga, velocidade de operação 4,9m/min, o painel devera ser montado, com sistema de automação e controle, composto por comando de acionamento dos motores (talha elétrica) individual e em conjunto limitado ao número máximo de motores instalados, sensoriado, dispositivo anti colisão do painel e proteção mecânica, sync e velocidade de viagem, compreendendo então sua trajetória em um único eixo.	R\$ -
VALOR DO ITEM R\$				R\$ -

GERADOR					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

8	4	DIÁRIA	01 (um) GERADOR DE 180 (cento e oitenta) KVA, blindado e silenciado, fechamento trifásico em 220/380/440 com motor de 1800 rpm e 60 hz contendo: 04 (quatro) cabos de AC com no mínimo 50 metros; 01 (uma) caixa intermediária com barramento; 01 (um) maquinista operador do equipamento. Correrá por conta da empresa contratada o devido abastecimento com Óleo Diesel necessário durante todo o período de realização do evento, bem como todas as despesas e custos para a instalação e operação do equipamento.	R\$ -
VALOR DO ITEM R\$				R\$ -
VALOR DO LOTE 09				R\$ -

LOTE 10					
SANITÁRIOS					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	4	DIÁRIA	30 (Trinta) SANITÁRIOS QUÍMICOS contendo caixa de dejetos com assento; suporte para papel higiênico; piso antiderrapante, identificação (masculino e feminino); ponto de ventilação natural; sistema de trava interna; mictório; teto translúcido; incluindo transporte, uma manutenção diária com limpeza, lavagem e retirada de dejetos para ser descartado em local apropriado e devidamente autorizado.		R\$ -
VALOR DO ITEM R\$					R\$ -
VALOR DO LOTE 10					R\$ -



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

LOTE 11					
PALCO / CAMARIM/ ELEVADO POLÍCIA					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	4	DIÁRIA	<p>01 (um) PALCO COBERTO, EM LONA ANTI-CHAMA TIPO PIRÂMIDE OU CONCHA, MEDIDAS MÍNIMA DE 7M DE FRENTE X 6M de profundidade x 1,80m de altura do solo (piso), e guarda corpo em material de Alumínio com altura mínima de 1,80 mts. Todo o palco deverá estar aterrado conforme normas da ABNT.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Piso em estrutura tubular de Alumínio Q-30 alumínio, com capacidade de sustentação, conforme normas da ABNT, revestido em madeira compensada naval de 25mm revestido de linóleo ou carpete na cor preta. A estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contra pesos. • Cobertura em lona anti-chama tipo pirâmide ou Concha, com capacidade mínima de sustentação para 3.500kg, tipo orbital com lona tipo KP-100. • Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em TNT (tecido não tecido) de gramatura 100 na cor preta. • House Mix em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, com cobertura tipo tenda, medindo: 05 x 04 metrose pé-direito de no mínimo 2,10 metros altura, com cobertura em lona de PVC, deverá ser fechada em três lados. • 02 áreas de serviço anexas ao palco (house de monitor) em formato quadrado ou retangular, em estrutura metálica, medindo aproximadamente 4 x 3m, contígua e com acesso pelo palco, piso em altura compatível com o palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva e aterramento conforme normas da NBR. • 02 Torres de sustentação para PA no sistema Fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade para até 2500kg (cada). A estrutura deve ter altura mínima de 10m ou compatível com a altura do Palco na medida de 4 metros x 3 metros com testeira de 1,5 de largura nas medidas do palco • Escada traseira, lateral ou frontal, de no mínimo 1,5m de largura em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpeta com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT. 		R\$ -



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

			<ul style="list-style-type: none"> • 02 camarins, em container, octanorm ou tipo tenda, com aproximadamente 15m² de área, com piso nivelado e acarpetado. • 06 praticáveis, tipo plataforma, metálico, pantográfico ou telescópico, unidades com medida aproximada de 2 x 1m, altura com regulagem de 20cm a 1m, tampo em compensado resistente. 		
2	4	DIÁRIA	02 (dois) Camarim Octorme, com ar condicionado e ornamentação (sofá, mesa, cadeira e espelho)		R\$ -
3	4	DIÁRIA	02 (dois) Elevados de Policia, em ferro galvanizado, medindo 3m por 1,5m coberto com lona anti-chama, dentro dos padrões, normas e regras de segurança.		R\$ -
VALOR TOTAL LOTE 11					R\$ -



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

EVENTO F - SÃO PEDRO 2024 - DISTRITO DE TRANQUEIRAS					
LOTE 12					
SONORIZAÇÃO					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	DIÁRIA	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO CONTENDO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02- Consoles de digitais com no mínimo 48 canais monos + 08 cabaus estéreo, 30 faders físicos, 04 retornos de efeito estéreo, 08 processadores de efeitos, 12 Equalizadores gráficos de 31 bandas, 501 memórias de cena, 24 mixbuses, 08 matrix e 08 DCAS E 04 9QUATRO) FONTES. • 02 - Processadores de áudio com funcionamento em 48 e 96 KHZ e 04 entradas analógicas e digitais em AES/EDU 08 saídas analógicas e digitais, equalizador gráfico de 31 bandas • 01 - sistema de multicabos 64 vias • 01 - Estabilizador de energia elétrica • 01 - sistema de comunicação entrehore mix e palco • 20 - Caixas acústicas para PA L/R linearray - 3 vias, cada uma contendo: 2 falantes de 800 wts rms cada, dedicado para o grave (12" ou 15"L) 4 falantes de 300 watts rms cada, dedicado para o médio (4,5", 5,5" ou 6") e drivers titâneo 120 watts rms cada, dedicado para o agudo (2" ou 1,5"). • 20 - Caixas acústicas modelo subgrave com auto falantes de 18" ou 21" e no mínimo 1600 watts rms, podendo ser em caixas duplas ou não (totalizando 40 auto falantes). • 01 - sistema de front fill com 04 caixas processadas • 02 - bumpers para fixação de caixas com talhas de 2 toneladas e 12 m de elevação • 01 - sistema de amplificação em quantidades e compatibilidade com o sistema • 04 - font fill (2x12+DRIVER) • 01 - Sistema de energia trifásico e aterrado, com capacidade para instalar 250 amperes de carga • 01 - amplificador para guitarra com 04 falantes de 12 polegadas valvulado. • 01 - amplificador para guitarra com 02 falantes de 12 polegadas. • 01 - amplificador para baixo com 08 falantes de 08 polegadas e potencia de 3000 watts. • 01 - Sistema de side fill (stereo) duplo 03 vias. • 02 - Caixas de sub grave duplas para bateria e percussão. • 30 - pedestais para microfones modelo girafa. • 15 - Garras para microfones modelo clamp. • 50 - Microfones para voz e instrumentos. 		R\$ -



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

		<ul style="list-style-type: none"> • 07 - Medusa 12 vias com multipino. • 120 - cabos XLR/XLR • 40 - Cabos p10/p10 • 01 - sistema de energia para palco com tomadas 110v. • 12 - Pratiáveis pantográficos com rodas • 01- sistema de som para torre de delay contendo 06 caixas linearray de 03 vias com 02 falantes de 12" ou 15" de 800 watts rms cada, 04 falantes de 4,5", 5,5" ou 6" de 300 watts rms cada e 02 drivers titâneo 2" ou 1,5" de 120 watts rms, 12 sub grave com falantes de 18" ou 21" e no mínimo 1600 watts rms podendo ser em caixas duplas ou não, amplificadores compatíveis com o sistema. 		
VALOR DO ITEM R\$				R\$ -

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

2	1	DIÁRIA	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PALCO CÊNICA CONTENDO: • 28 moving beam 7r • 36 par led 5 wats 58x12 • 03 Mine brute 06 lâmpadas 1000 w • 24 Refletores PAR 64 focos 02 e 05 • 03 Atomic 3000 • 01 Mesa PELOT • 01 Máquina de Fumaça Martin pro2000 02 Raques de Luz digital HPL 12 canais de 4000w .Gríde de aluminium medindo 8x6x4		R\$ -
VALOR DO ITEM R\$					R\$ -

GERADOR					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
3	1	DIÁRIA	01 (um) GERADOR DE 180 (cento e oitenta) KVA, blindado e silenciado, fechamento trifásico em 220/380/440 com motor de 1800 rpm e 60 hz contendo: 04 (quatro) cabos de AC com no mínimo 50 metros; 01 (uma) caixa intermediaria com barramento; 01 (um) maquinista operador do equipamento. Correrá por conta da empresa contratada o devido abastecimento com Óleo Diesel necessário durante todo o período de realização do evento, bem como todas as despesas e custos para a instalação e operação do equipamento.		R\$ -
VALOR DO ITEM R\$					R\$ -

PAINEL DE ALTA DEFINIÇÃO					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

4	1	DIÁRIA PAINEL DE ALTA DEFINIÇÃO DE 4MM - Locação 01 Painel de Led medindo 10 x 4 m total de 40 m2 resolução dot pitch 4mm, configuração do pixel 3in1 (black face), IP 65 front / IP43 back, taxa de refresh rate >3800Hz, temperatura de cor 8000K ± 500K, angulo de visão de 140 graus, brightness: 2000cd/m2, gabinete em alumínio, que permita ser trocado substituído com o painel montado, com sistema de bumper para fixação de mecanismo para automação (talha elétrica), capaz de reproduzir vídeo em real time e sistema de processamento de vídeo receba input's do tipo SDI, VGA, VC, HDMI e DVI e output's via cabo ethernet com sistema de redundância 06 talha elétrica, sistema de elevação controlado com capacidade máxima de carga de 1 Ton, corrente de elevação com 16m, capacidade de acender e descer, com inversor de frequência, controle de rampa para acionamento evitando solavancos na estrutura de sustentação disponibilizada para este fim, sistema de bloqueamento eletrônico e mecânico de sobrecarga, velocidade de operação 4,9m/min, o painel de vera ser montado, com sistema de automação e controle, composto por comando de acionamento dos motores (talha elétrica) individual e em conjunto limitado ao número máximo de motores instalados, sensoriado, dispositivo anti colisão do painel e proteção mecânica, sync e velocidade de viagem, compreendendo então sua trajetória em um único eixo.		R\$ -
VALOR DO ITEM R\$				R\$ -
VALOR TOTAL LOTE 12				R\$ -



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

LOTE 13					
PALCO/COBERTURA					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	DIÁRIA	<p>01 (um) PALCO COBERTO, EM LONA ANTI-CHAMA TIPO PIRÂMIDE OU CONCHA, MEDINDO 14M DE FRENTE X 10M de profundidade x 1,80m de altura do solo (piso), e guarda corpo em material de Alumínio com altura mínima de 1,80 mts. Todo o palco deverá estar aterrado conforme normas da ABNT.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Piso em estrutura tubular de Alumínio Q-30 alumínio, com capacidade de sustentação, conforme normas da ABNT, revestido em madeira compensada naval de 25mm revestido de linóleo ou carpete na cor preta. A estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contra pesos. • Cobertura em lona anti-chama tipo pirâmide ou Concha, com capacidade mínima de sustentação para 3.500kg, tipo orbital com lona tipo KP-100. • Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em TNT (tecido-não tecido) de gramatura 100 na cor preta. • House Mix em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, com cobertura tipo tenda, medindo: 05 x 04 metrose pé-direito de no mínimo 2,10 metros altura, com cobertura em lona de PVC, deverá ser fechada em três lados. • 02 áreas de serviço anexas ao palco (house de monitor) em formato quadrado ou retangular, em estrutura metálica, medindo aproximadamente 4 x 3m, contígua e com acesso pelo palco, piso em altura compatível com o palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva e aterramento conforme normas da NBR. • 02 Torres de sustentação para PA no sistema 		R\$ -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

		<p>Fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade para até 2500kg (cada). A estrutura deve ter altura mínima de 10m ou compatível com a altura do Palco na medida de 4 metros x 3 metros com testeira de 1,5 de largura nas medidas do palco</p> <ul style="list-style-type: none">• Escada traseira, lateral ou frontal, de no mínimo 1,5m de largura em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT.• 02 camarins, em container, octanorm ou tipo tenda, com aproximadamente 15m² de área, com piso nivelado e acarpetado.• 06 praticáveis, tipo plataforma, metálico, pantográfico ou telescópico, unidades com medida aproximada de 2 x 1m, altura com regulagem de 20cm a 1m, tampo em compensado resistente.	
VALOR DO ITEM R\$			R\$ -
VALOR TOTAL LOTE 13			R\$ -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

**EVENTO G - SÃO PEDRO 2024 - POVOADO DA GRUTA DA
MANGABEIRA**

LOTE 14

SONORIZAÇÃO

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	DIÁRIA	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO CONTENDO:</p> <ul style="list-style-type: none">• 02- Consoles de digitais com no mínimo 48 canais monos + 08 cabaus stéreos, 30 faders físicos, 04 retornos de efeito estério, 08 processadores de efeitos, 12 Equalizadores gráficos de 31 bandas, 501 memórias de cena, 24 mixbuses, 08 matrix e 08 DCAS E 04 9QUATRO) FONTES.• 02 - Processadores de áudio com funcionamento em 48 e 96 KHZ e 04 entradas analógicas e digitais em AES/EDU 08 saídas analógicas e digitais, equalizador gráfico de 31 bandas• 01 - sistema de multicabos 64 vias• 01 - Estabilizador de energia elétrica• 01 - sistema de comunicação entrehoure mix e palco• 20 - Caixas acústicas para PA L/R linearray - 3 vias, cada uma contendo: 2 falantes de 800 wttms rms cada, dedicado para o grave (12" ou 15"L) 4 falantes de 300 watts rms cada, dedicado para o médio (4,5", 5,5" ou 6") e drivers titâneo 120 watts rms cada, dedicado para o agudo (2" ou 1,5").• 20 - Caixas acústicas modelo subgrave com auto falantes de 18" ou 21" e no mínimo 1600 watts rms, podendo ser em caixas duplas ou não (totalizando 40 auto falantes).• 01 - sistema de front fill com 04 caixas processadas• 02 - bumpers para fixação de caixas com talhas de 2 toneladas e 12 m de elevação• 01 - sistema de amplificação em quantidades e compatibilidade com o sistema• 04 - font fill (2x12+DRIVER)• 01 - Sistema de energia trifásico e aterrado, com capacidade para instalar 250 amperes de carga• 01 - amplificador para guitarra com 04 falantes de 12 polegadas valvulado.• 01 - amplificador para guitarra com 02 falantes de 12 polegadas.• 01 - amplificador para baixo com 08 falantes de 08 polegadas e potencia de 3000 watts.• 01 - Sistema de side fill (stereo) duplo 03 vias.• 02 - Caixas de sub grave duplas para bateria e percussão.• 30 - pedestais para microfones modelo girafa.• 15 - Garras para microfones modelo clamp.		R\$ -



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

		<ul style="list-style-type: none"> • 50 - Microfones para voz e instrumentos. • 07 - Medusa 12 vias com multipino. • 120 - cabos XLR/XLR • 40 - Cabos p10/p10 • 01 - sistema de energia para palco com tomadas 110v. • 12 - Prateáveis pantográficos com rodas • 01- sistema de som para torre de delay contendo 06 caixas linearray de 03 vias com 02 falantes de 12" ou 15" de 800 watts rms cada, 04 falantes de 4,5", 5,5" ou 6" de 300 watts rms cada e 02 drivers titânio 2" ou 1,5" de 120 watts rms, 12 sub grave com falantes de 18" ou 21" e no mínimo 1600 watts rms podendo ser em caixas duplas ou não, amplificadores compatíveis com o sistema. 		
VALOR DO ITEM R\$				R\$
				-

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

2	1	DIÁRIA	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PALCO PALCO CONTENDO: <ul style="list-style-type: none"> • 16 - Refletores PAR 64 foco 05, 220V • 16 - Refletores PAT LED (RGBW) com LEDS de 03 watts. • 04 - Refletores elipsoidal de 25º a 50º de potência mínima de 750 watts. • 04 - Mine Bruts com o mínimo de 04 lâmpadas cada. • 02 - Máquinas de fumaça com controle externo • 01 - Rack men power contendo 12 canais de DIMMER de 400 watts cada e 24 canais de pro Power de 4000 watts cada • 14 moving beam 7r • 08 - Moving light spot com potência mínima de 1200 watts de modelos iguais • 04 - Estrobo de 3000 watts dmx • 02 - Canhões seguidor de 1500w • 01 - Mesa de iluminação com 2048 canais • 01 - completo sistema elétrico e demais acessórios para seu perfeito funcionamento. • Grid para fixa de equipamentos e iluminação cênica a ser montado em palco contendo 90 metros linear de torres de alumínio modelo q30 linha pesada e demais acessórios necessários para sua montagem. 	R\$ -
VALOR DO ITEM R\$				R\$ -

GERADOR					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
3	1	DIÁRIA	01 (um) GERADOR DE 180 (cento e oitenta) KVA, blindado e silenciado, fechamento trifásico em 220/380/440 com motor de 1800 rpm e 60 hz contendo: 04 (quatro) cabos de AC com no mínimo 50 metros; 01 (uma) caixa intermediaria com barramento; 01 (um) maquinista operador do equipamento. Correrá por conta da empresa contratada o devido abastecimento com Óleo Diesel necessário durante todo o período de realização do evento, bem como todas as despesas e custos para a instalação e operação do equipamento.		R\$ -
VALOR DO ITEM R\$					R\$ -



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

PAINEL DE ALTA DEFINIÇÃO					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
4	1	DIÁRIA	<p>PAINEL DE ALTA DEFINIÇÃO DE 4MM - Locação 01 Painel de Led medindo 10 x 4 m total de 40 m2 resolução dot pitch 4mm, configuração do pixel 3in1 (black face), IP 65 front / IP43 back, taxa de refresh rate >3800Hz, temperatura de cor 8000K ± 500K, angulo de visão de 140 graus, brightness: 2000cd/m2, gabinete em alumínio, que permita ser trocado substituído com o painel montado, com sistema de bumper para fixação de mecanismo para automação (talha elétrica), capaz de reproduzir vídeo em real time e sistema de processamento de vídeo receba input's do tipo SDI, VGA, VC, HDMI e DVI e output's via cabo ethernet com sistema de redundância 06 talha elétrica, sistema de elevação controlado com capacidade máxima de carga de 1 Ton, corrente de elevação com 16m, capacidade de acender e descer, com inversor de frequência, controle de rampa para acionamento evitando solavancos na estrutura de sustentação disponibilizada para este fim, sistema de bloqueamento eletrônico e mecânico de sobrecarga, velocidade de operação 4,9m/min, o painel devera ser montado, com sistema de automação e controle, composto por comando de acionamento dos motores (talha elétrica) individual e em conjunto limitado ao número máximo de motores instalados, sensoriado, dispositivo anti colisão do painel e proteção mecânica, sync e velocidade de viagem, compreendendo então sua trajetória em um único eixo.</p>		R\$ -
VALOR DO ITEM R\$					R\$ -
VALOR TOTAL LOTE 14					R\$ -



LOTE 15					
PALCO/COBEERTURA					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	DIÁRIA	<p>1 (um) PALCO COBERTO, EM LONA ANTI-CHAMA TIPO PIRÂMIDE OU CONCHA, MEDINDO 12M DE FRENTE X 10M de profundidade x 1,80m de altura do solo (piso), e guarda corpo em material de Alumínio com altura mínima de 1,80 mts. Todo o palco deverá estar aterrado conforme normas da ABNT.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Piso em estrutura tubular de Alumínio Q-30 alumínio, com capacidade de sustentação, conforme normas da ABNT, revestido em madeira compensada naval de 25mm revestido de linóleo ou carpete na cor preta. A estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contra pesos. • Cobertura em lona anti-chama tipo pirâmide ou Concha, com capacidade mínima de sustentação para 3.500kg, tipo orbital com lona tipo KP-100. • Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em TNT (tecido-não tecido) de gramatura 100 na cor preta. • House Mix em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, com cobertura tipo tenda, medindo: 05 x 04 metrose pé-direito de no mínimo 2,10 metros altura, com cobertura em lona de PVC, deverá ser fechada em três lados. • 02 áreas de serviço anexas ao palco (house de monitor) em formato quadrado ou retangular, em estrutura metálica, medindo aproximadamente 4 x 3m, contígua e com acesso pelo palco, piso em altura compatível com o palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva e aterramento conforme normas da NBR. • 02 Torres de sustentação para PA no sistema Fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade para até 2500kg (cada). A estrutura deve ter altura mínima de 		R\$ -



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

		<p>10m ou compatível com a altura do Palco na medida de 4 metros x 3 metros com testeira de 1,5 de largura nas medidas do palco.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Escada traseira, lateral ou frontal, de no mínimo 1,5m de largura em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT. • 02 camarins, em container, octanorm ou tipo tenda, com aproximadamente 15m² de área, com piso nivelado e acarpetado, • 06 praticáveis, tipo plataforma, metálico, pantográfico ou telescópico, unidades com medida aproximada de 2mt x 1mt, altura com regulagem de 20cm a 1m, tampo em compensado resistente. 		
VALOR DO ITEM R\$				R\$ -
VALOR TOTAL LOTE 15				R\$ -

EVENTO H - SÃO PEDRO 2026 - POVOADO DA VÁRZEA

LOTE 16

ITEM 1 - PALCO/COBERTURA

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----	-----	---------------	-------------------	--------------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU

Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21

Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

1	1	DIÁRIA	<p>1 (um) PALCO COBERTO, EM LONA ANTI-CHAMA TIPO PIRÂMIDE OU CONCHA, MEDINDO 12M DE FRENTE X 10M de profundidade x 1,80m de altura do solo (piso), e guarda corpo em material de Alumínio com altura mínima de 1,80 mts. Todo o palco deverá estar aterrado conforme normas da ABNT.</p> <ul style="list-style-type: none">• Piso em estrutura tubular de Alumínio Q-30 alumínio, com capacidade de sustentação, conforme normas da ABNT, revestido em madeira compensada naval de 25mm revestido de linóleo ou carpete na cor preta. A estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contra pesos.• Cobertura em lona anti-chama tipo pirâmide ou Concha, com capacidade mínima de sustentação para 3.500kg, tipo orbital com lona tipo KP-100.• Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em TNT (tecido-não tecido) de gramatura 100 na cor preta.• House Mix em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, com cobertura tipo tenda, medindo: 05 x 04 metrose pé-direito de no mínimo 2,10 metros altura, com cobertura em lona de PVC, deverá ser fechada em três lados.• 02 áreas de serviço anexas ao palco (house de monitor) em formato quadrado ou retangular, em estrutura metálica, medindo aproximadamente 4 x 3m, contígua e com acesso pelo palco, piso em altura compatível com o palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva e aterramento conforme normas da NBR.• 02 Torres de sustentação para PA no sistema Fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade para até 2500kg (cada). A estrutura deve ter altura mínima de 10m ou compatível com a altura do Palco na medida de 4 metros x 3 metros com testeira de 1,5 de largura nas medidas do palco.• Escada traseira, lateral ou frontal, de no	R\$ -
---	---	--------	--	----------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

		<p>mínimo 1,5m de largura em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpitada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT.</p> <ul style="list-style-type: none">• 02 camarins, em container, octanorm ou tipo tenda, com aproximadamente 15m² de área, com piso nivelado e acarpitado,• 06 praticáveis, tipo plataforma, metálico, pantográfico ou telescópico, unidades com medida aproximada de 2mt x 1mt, altura com regulagem de 20cm a 1m, tampo em compensado resistente.	
VALOR DO ITEM R\$			R\$ -
VALOR TOTAL LOTE 16			R\$ -



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

LOTE 17					
SONORIZAÇÃO					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	DIÁRIA	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO CONTENDO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02- Consoles de digitais com no mínimo 48 canais monos + 08 cabaus estéreo, 30 faders físicos, 04 retornos de efeito estério, 08 processadores de efeitos, 12 Equalizadores gráficos de 31 bandas, 501 memórias de cena, 24 mixbuses, 08 matrix e 08 DCAS E 04 9QUATRO) FONTES. • 02 - Processadores de áudio com funcionamento em 48 e 96 KHZ e 04 entradas analógicas e digitais em AES/EDU 08 saídas analógicas e digitais, equalizador gráfico de 31 bandas • 01 - sistema de multicabos 64 vias • 01 - Estabilizador de energia elétrica • 01 - sistema de comunicação entrehouse mix e palco • 20 - Caixas acústicas para PA L/R linearray - 3 vias, cada uma contendo: 2 falantes de 800 wttms rms cada, dedicado para o grave (12" ou 15"L) 4 falantes de 300 watts rms cada, dedicado para o médio (4,5", 5,5" ou 6") e drivers titâneo 120 watts rms cada, dedicado para o agudo (2" ou 1,5"). • 20 - Caixas acústicas modelo subgrave com auto falantes de 18" ou 21" e no mínimo 1600 watts rms, podendo ser em caixas duplas ou não (totalizando 40 auto falantes). • 01 - sistema de front fill com 04 caixas processadas • 02 - bumpers para fixação de caixas com talhas de 2 toneladas e 12 m de elevação • 01 - sistema de amplificação em quantidades e compatibilidade com o sistema • 04 - font fill (2x12+DRIVER) • 01 - Sistema de energia trifásico e aterrado, com capacidade para instalar 250 amperes de carga • 01 - amplificador para guitarra com 04 falantes de 12 polegadas valvulado. • 01 - amplificador para guitarra com 02 falantes de 12 polegadas. • 01 - amplificador para baixo com 08 falantes de 08 polegadas e potencia de 3000 watts. • 01 - Sistema de side fill (stereo) duplo 03 vias. • 02 - Caixas de sub grave duplas para bateria e percussão. • 30 - pedestais para microfones modelo girafa. • 15 - Garras para microfones modelo clamp. • 50 - Microfones para voz e instrumentos. • 07 - Medusa 12 vias com multipino. 		R\$ -



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

		<ul style="list-style-type: none"> • 120 - cabos XLR/XLR • 40 - Cabos p10/p10 • 01 - sistema de energia para palco com tomadas 110v. • 12 - Prateáveis pantográficos com rodas • 01- sistema de som para torre de delay contendo 06 caixas linearray de 03 vias com 02 falantes de 12" ou 15" de 800 watts rms cada, 04 falantes de 4,5", 5,5" ou 6" de 300 watts rms cada e 02 drivers titânio 2" ou 1,5" de 120 watts rms, 12 sub grave com falantes de 18" ou 21" e no mínimo 1600 watts rms podendo ser em caixas duplas ou não, amplificadores compatíveis com o sistema. 		
VALOR DO ITEM R\$				R\$ -

ILUMINAÇÃO					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

2	1	DIÁRIA	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO CONTENDO: <ul style="list-style-type: none"> • 16 - Refletores PAR 64 foco 05, 220V • 16 - Refletores PAT LED (RGBW) com LEDS de 03 watts. • 04 - Refletores elipsoidal de 25º a 50º de potência mínima de 750 watts. • 04 - Mine Bruts com o mínimo de 04 lâmpadas cada. • 02 - Máquinas de fumaça com controle externo • 01 - Rack men power contendo 12 canais de DIMMER de 400 watts cada e 24 canais de pro Power de 4000 watts cada • 14 moving beam 7r • 08 - Moving light spot com potência mínima de 1200 watts de modelos iguais • 04 - Estrobo de 3000 watts dmx • 02 - Canhões seguidor de 1500w • 01 - Mesa de iluminação com 2048 canais • 01 - completo sistema elétrico e demais acessórios para seu perfeito funcionamento. • Grid para fixa de equipamentos e iluminação cênica a ser montado em palco contendo 90 metros linear de torres de alumínio modelo q30 linha pesada e demais acessórios necessários para sua montagem. 	R\$ -
VALOR DO ITEM R\$				R\$ -

GERADOR					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
3	1	DIÁRIA	01 (um) GERADOR DE 180 (cento e oitenta) KVA, blindado e silenciado, fechamento trifásico em 220/380/440 com motor de 1800 rpm e 60 hz contendo: 04 (quatro) cabos de AC com no mínimo 50 metros; 01 (uma) caixa intermediaria com barramento; 01 (um) maquinista operador do equipamento. Correrá por conta da empresa contratada o devido abastecimento com Óleo Diesel necessário durante todo o período de realização do evento, bem como todas as despesas e custos para a instalação e operação do equipamento.		R\$ -
VALOR DO ITEM R\$					R\$ -



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

PAINEL DE ALTA DEFINIÇÃO					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
4	1	DIÁRIA	<p>PAINEL DE ALTA DEFINIÇÃO DE 4MM - Locação</p> <p>01 Painel de Led medindo 10 x 4 m total de 40 m2 resolução dot pitch 4mm, configuração do pixel 3in1 (black face), IP 65 front / IP43 back, taxa de refresh rate >3800Hz, temperatura de cor 8000K ± 500K, angulo de visão de 140 graus, brightness: 2000cd/m2, gabinete em alumínio, que permita ser trocado substituído com o painel montado, com sistema de bumper para fixação de mecanismo para automação (talha elétrica), capaz de reproduzir vídeo em real time e sistema de processamento de vídeo receba input's do tipo SDI, VGA, VC, HDMI e DVI e output's via cabo ethernet com sistema de redundância 06 talha elétrica, sistema de elevação controlado com capacidade máxima de carga de 1 Ton, corrente de elevação com 16m, capacidade de acender e descer, com inversor de frequência, controle de rampa para acionamento evitando solavancos na estrutura de sustentação disponibilizada para este fim, sistema de bloqueamento eletrônico e mecânico de sobrecarga, velocidade de operação 4,9m/min, o painel devera ser montado, com sistema de automação e controle, composto por comando de acionamento dos motores (talha elétrica) individual e em conjunto limitado ao número máximo de motores instalados, sensoriado, dispositivo anti colisão do painel e proteção mecânica, sync e velocidade de viagem, compreendendo então sua trajetória em um único eixo.</p>		R\$ -
VALOR DO ITEM R\$					R\$ -
VALOR TOTAL LOTE 17					R\$ -

EVENTO I - EVENTO DE BICICLETA - DESAFIO PAULA GALLAN



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

LOTE 18					
PORTAL					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2	DIÁRIA	PORTAL DE ALUMÍNIO BOX TRIM. P30 COM AS SEGUINTE MEDIDAS PÉ com 4,5 m altura e 6,60 de comprimento		R\$ -
VALOR DO ITEM R\$					R\$ -

BACK DROP					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
2	2	DIÁRIA	BACK DROP - ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E LONA GALVANIZADA 2,5X3M.		R\$ -
VALOR DO ITEM R\$					R\$ -

GRADIL					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
3	2	DIÁRIA	200 metros Gradil de proteção por diária (duas diárias), medindo 2m largura POR 01 DE ALTURA em ferro galvanizado, dentro de todas as regras, padrões e normas de segurança vigente, em perfeito estado de conservação.		R\$ -
VALOR DO ITEM R\$					R\$ -

PÓDIO					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
4	2	DIÁRIA	01 podio de 5 lugares (1º ao 5º lugar)		R\$ -
VALOR DO ITEM R\$					R\$ -

COBERTURA PALQUINHO					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
5	2	DIÁRIA	COBERTURA DE ALUMÍNIO MODELO Q30, LONA ANTI CHAMA COM MEDICADAS DE 7x6 MT, COM 18 PRATICAVEIS		R\$ -
VALOR DO ITEM R\$					R\$ -



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

VALOR TOTAL LOTE 18	R\$ -
---------------------	----------

EVENTO J - ANIVERSÁRIO DA CIDADE

LOTE 19

PALCO / COBERTURA

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2	DIÁRIA	<p>1 (um) PALCO COBERTO, EM LONA ANTI-CHAMA TIPO PIRÂMIDE OU CONCHA, MEDINDO 16M DE FRENTE X 12M de profundidade x 1,80m de altura do solo (piso), e guarda corpo em material de Alumínio com altura mínima de 1,80 mts. Todo o palco deverá estar aterrado conforme normas da ABNT. • Piso em estrutura tubular de Alumínio Q-30 alumínio, com capacidade de sustentação, conforme normas da ABNT, revestido em madeira compensada naval de 25mm revestido de linóleo ou carpete na cor preta. A estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, 15m² de área, com piso nivelado e acarpitado, • 06 praticáveis, tipo plataforma, metálico, pantográfico ou telescópico, unidades com medida aproximada de 2mt x 1mt, altura com regulagem de 20cm a 1m, tampo em compensado resistente.</p>		R\$ -
2	2	DIÁRIA	<p>04 (Quatro) Elevados para a Polícia Militar descrição: estrutura tubular, com banco, escada com corrimão, cobertura em lona, medindo 2,5m x 1,2m; - instalação: local a definir pela organização do evento; - período de utilização: a definir pela organização do evento; - os elevados deverão estar montados com no mínimo 72 horas de antecedência do início do evento; os elevados deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.</p>		R\$ -
3	2	DIÁRIA	<p>500 (Quinhentos) metros Gradil de proteção por diaria (duas diarias), medindo 2m largura POR 01 DE ALTURA em ferro galvanizado, dentro de todas as regras,</p>		R\$ -



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

			padrões e normas de segurança vigente, em perfeito estado de conservação.		
4	2	DIÁRIA	05 (Cinco) Camarins Octorme, com ar condicionado e ornamentação (sofá, mesa, cadeira e espelho)		R\$ -
5	2	DIÁRIA	PORTAL DE ALUMÍNIO BOX TRIM. P30 COM AS SEGUINTE MEDIDAS PÉ com 4,5 m altura e 6,60 de comprimento		R\$ -
VALOR DOS ITENS R\$					R\$ -
VALOR TOTAL LOTE 19					R\$ -

LOTE 20					
ILUMINAÇÃO					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	4	DIÁRIA	ILUMINAÇÃO PALCO FIXO, PRAÇA DOS GARIMPEIROS • 36 movingbeam 7r • 72 parled 5 wats 58x12 • 04 Mine brute 06 lâmpadas 1000 w • 48 Refletores PAR 64 focos 02 e 05 • 06 Atomic 3000 • 01 Mesa de iluminação 2048 canais - PARL 2010 Croma • 03 Máquinas de Fumaça Martin pro2000 02 Raques de Luz digital HPL 12 canais de 4000w .Gríde de aluminium medindo 8x6x4		R\$ -
VALOR DO ITEM R\$					R\$ -

SONORIZAÇÃO					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

2	4	DIÁRIA	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PALCO</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02- Consoles de digitais (tendo como referência (mesa pm5d) com no mínimo 48 canais monos + 08 cabausstéreos, 30 faders físicos, 04 retornos de efeito estéreo, 08 processadores de efeitos, 12 Equalizadores gráficos de 31 bandas, 501 memórias de cena, 24 mixbuses, 08 matrix e 08 DCAS E 04 9QUATRO) FONTES. • 02 - Processadores de áudio com funcionamento em 48 e 96 KHZ e 04 entradas analogias e digitais em AES/EDU 08 saídas analogias e digitais, equalizador gráfico de 31 bandas • 01 - sistema de multicabos 64 vias • 01 - Estabilizador de energia elétrica • 01 - sistema de comunicação entrehoure mix e palco • 20 - Caixas acústicas para PA L/R linearray - 3 vias, cada uma contendo: 2 falantes de 800 wtsrms cada, dedicado para o grave (12" ou 15"L) 4 falantes de 300 watts rms cada, dedicado para o médio (4,5", 5,5" ou 6") e drivers titânio 120 watts rms cada, dedicado para o agudo (2" ou 1,5"). (Atender artista Nacional) • 20 - Caixas acústicas modelo sub grave com auto falantes de 18" ou 21" e no mínimo 1600 watts rms, podendo falantes de 18" ou 21" e no mínimo 1600 watts rms podendo ser em caixas duplas ou não, amplificadores compatíveis com o sistema. 	R\$ -
VALOR DO ITEM R\$				R\$ -

GERADOR					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

3	4	DIÁRIA	GERADOR DE 180 (cento e oitenta) KVA, ABASTECIDO blindado e silenciado, fechamento trifásico em 220/380/440 com motor de 1800 rpm e 60 hz contendo: 04 (quatro) cabos de AC com no mínimo 50 metros; 01 (uma) caixa intermediária com barramento; 01 (um) maquinista operador do equipamento. Correrá por conta da empresa contratada o devido abastecimento com Óleo Diesel necessário durante todo o período de realização do evento, bem como todas as despesas e custos para a instalação e operação do equipamento.	R\$ -
VALOR DO ITEM R\$				R\$ -

PAINEL DE ALTA DEFINIÇÃO					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
4	4	DIÁRIA	PAINEL DE ALTA DEFINIÇÃO DE 5MM - Locação 70 metros quadros de painel de led P3, outdoor, resolução dotpitch 4mm, configuração do pixel 3in1 (black face), IP 65 front / IP43 back, taxa de refresh rate >3800Hz, temperatura de cor 8000K sistema composto por comando de acionamento dos motores (talha elétrica) individual e em conjunto limitado ao número máximo de motores instalados, sensoriado, dispositivo anti colisão do painel e proteção mecânica, sync e velocidade de viagem, compreendendo então sua trajetória em um único eixo. ± 500K, angulo de visão de 140 graus, brightness: 2000cd/m2, gabinete em alumínio, que permita ser trocado substituído com o painel montado, com sistema de bumper para fixação de mecanismo para automação (talha elétrica), capaz de reproduzir vídeo em real time e sistema de processamento de vídeo receba input`s do tipo SDI, VGA, VC, HDMI e DVI e output`s via cabo ethernet com sistema de redundância 06 talha elétrica, sistema de elevação controlado com capacidade máxima de carga de 1 Ton, corrente de elevação com 16m, capacidade de acender e descer,		R\$ -



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

			com inversor de freqüência, controle de rampa para acionamento evitando solavancos na estrutura de sustentação disponibilizada para este fim, sistema de bloqueamento eletrônico e mecânico de sobrecarga, velocidade de operação 4,9m/min.		
VALOR DOS ITENS R\$					R\$ -
VALOR TOTAL LOTE 20					R\$ -

LOTE 21					
SANITÁRIOS					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2	DIÁRIA	40 (Quarenta) SANITÁRIOS QUÍMICOS contendo caixa de dejetos com assento; suporte para papel higiênico; piso antiderrapante, identificação (masculino e feminino); ponto de ventilação natural; sistema de trava interna; mictório; teto translúcido; incluindo transporte, uma manutenção diária com limpeza, lavagem e retirada de dejetos para ser descartado em		R\$ -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

			local apropriado e devidamente autorizado, devendo ser informado por escrito o local descarte dos dejetos.		
VALOR DO ITEM R\$					R\$
					-
VALOR TOTAL LOTE 21					R\$
					-

EVENTO K - ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTA

LOTE 22

PALCO/COBERTURA

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----	-----	---------------	----------------	-----------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

1	2	DIÁRIA	<p>1 (um) PALCO COBERTO, EM LONA ANTI-CHAMA TIPO PIRÂMIDE OU CONCHA, MEDINDO 8M DE FRENTE X 6M de profundidade x 1,80m de altura do solo (piso), e guarda corpo em material de Alumínio com altura mínima de 1,80 mts. Todo o palco deverá estar aterrado conforme normas da ABNT.</p> <ul style="list-style-type: none">• Piso em estrutura tubular de Alumínio Q-30 alumínio, com capacidade de sustentação, conforme normas da ABNT, revestido em madeira compensada naval de 25mm revestido de linóleo ou carpete na cor preta. A estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contra pesos.• Cobertura em lona anti-chama tipo pirâmide ou Concha, com capacidade mínima de sustentação para 3.500kg, tipo orbital com lona tipo KP-100.• Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em TNT (tecido-não tecido) de gramatura 100 na cor preta.• House Mix em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, com cobertura tipo tenda, medindo: 05 x 04 metrose pé-direito de no mínimo 2,10 metros altura, com cobertura em lona de PVC, deverá ser fechada em três lados.• 02 áreas de serviço anexas ao palco (house de monitor) em formato quadrado ou retangular, em estrutura metálica, medindo aproximadamente 4 x 3m, contígua e com acesso pelo palco, piso em altura compatível com o palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva e aterramento conforme normas da NBR.• 02 Torres de sustentação para PA no sistema Fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade para até 2500kg (cada). A estrutura deve ter altura mínima de 10m ou compatível com a altura do Palco na medida de 4 metros x 3 metros com testeira de 1,5 de largura nas medidas do palco.		R\$ -
---	---	--------	---	--	----------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU

Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21

Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

			<ul style="list-style-type: none"> • Escada traseira, lateral ou frontal, de no mínimo 1,5m de largura em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT. • 02 camarins, em container, octanorm ou tipo tenda, com aproximadamente 15m² de área, com piso nivelado e acarpetado, • 06 praticáveis, tipo plataforma, metálico, pantográfico ou telescópico, unidades com medida aproximada de 2mt x 1mt, altura com regulagem de 20cm a 1m, tampo em compensado resistente. 		
2	2	DIÁRIA	02 (Dois) Camarins Octorme, com ar condicionado e ornamentação (sofá, mesa, cadeira e espelho)		R\$ -
VALOR DO ITEM R\$					R\$ -

GRADIL					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
3	2	DIARIA	100 metros Gradil de proteção por diaria , medindo 2m largura POR 01 DE ALTURA em ferro galvanizado, dentro de todas as regras, pdaões e normas de segurança vigente, em perfeito estado de conservação.		R\$ -
VALOR DO ITEM R\$					R\$ -
VALOR TOTAL LOTE 22					R\$ -



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

LOTE 23					
SONORIZAÇÃO					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2	DIÁRIA	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO CONTENDO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02- Consoles de digitais com no mínimo 48 canais monos + 08 cabaus estéreo, 30 faders físicos, 04 retornos de efeito estério, 08 processadores de efeitos, 12 Equalizadores gráficos de 31 bandas, 501 memórias de cena, 24 mixbuses, 08 matrix e 08 DCAS E 04 9QUATRO) FONTES. • 02 - Processadores de áudio com funcionamento em 48 e 96 KHZ e 04 entradas analógicas e digitais em AES/EDU 08 saídas analógicas e digitais, equalizador gráfico de 31 bandas • 01 - sistema de multicabos 64 vias • 01 - Estabilizador de energia elétrica • 01 - sistema de comunicação entrehore mix e palco • 20 - Caixas acústicas para PA L/R linearray - 3 vias, cada uma contendo: 2 falantes de 800 wtts rms cada, dedicado para o grave (12" ou 15"L) 4 falantes de 300 watts rms cada, dedicado para o médio (4,5", 5,5" ou 6") e drivers titâneo 120 watts rms cada, dedicado para o agudo (2" ou 1,5"). • 20 - Caixas acústicas modelo subgrave com auto falantes de 18" ou 21" e no mínimo 1600 watts rms, podendo ser em caixas duplas ou não (totalizando 40 auto falantes). • 01 - sistema de front fill com 04 caixas processadas • 02 - bumpers para fixação de caixas com talhas de 2 toneladas e 12 m de elevação • 01 - sistema de amplificação em quantidades e compatibilidade com o sistema • 04 - font fill (2x12+DRIVER) • 01 - Sistema de energia trifásico e aterrado, com capacidade para instalar 250 amperes de carga • 01 - amplificador para guitarra com 04 falantes de 12 polegadas valvulado. • 01 - amplificador para guitarra com 02 falantes de 12 polegadas. • 01 - amplificador para baixo com 08 falantes de 08 polegadas e potencia de 3000 watts. • 01 - Sistema de side fill (stereo) duplo 03 vias. • 02 - Caixas de sub grave duplas para bateria e percussão. • 30 - pedestais para microfones modelo girafa. • 15 - Garras para microfones modelo clamp. • 50 - Microfones para voz e instrumentos. • 07 - Medusa 12 vias com multipino. 		R\$ -



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

		<ul style="list-style-type: none"> • 120 - cabos XLR/XLR • 40 - Cabos p10/p10 • 01 - sistema de energia para palco com tomadas 110v. • 12 - Prateáveis pantográficos com rodas • 01- sistema de som para torre de delay contendo 06 caixas linearray de 03 vias com 02 falantes de 12" ou 15" de 800 watts rms cada, 04 falantes de 4,5", 5,5" ou 6" de 300 watts rms cada e 02 drivers titânio 2" ou 1,5" de 120 watts rms, 12 sub grave com falantes de 18" ou 21" e no mínimo 1600 watts rms podendo ser em caixas duplas ou não, amplificadores compatíveis com o sistema. 		
VALOR DO ITEM R\$				R\$ -

ILUMINAÇÃO					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU

Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21

Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

2	2	DIÁRIA	<p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO CONTENDO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 16 - Refletores PAR 64 foco 05, 220V • 16 - Refletores PAT LED (RGBW) com LEDS de 03 watts. • 04 - Refletores elipsoidal de 25º a 50º de potência mínima de 750 watts. • 04 - Mine Bruts com o mínimo de 04 lâmpadas cada. • 02 - Máquinas de fumaça com controle externo • 01 - Rack men power contendo 12 canais de DIMMER de 400 watts cada e 24 canais de pro Power de 4000 watts cada • 14 moving beam 7r • 08 - Moving light spot com potência mínima de 1200 watts de modelos iguais • 04 - Estrobo de 3000 watts dmx • 02 - Canhões seguidor de 1500w • 01 - Mesa de iluminação com 2048 canais • 01 - completo sistema elétrico e demais acessórios para seu perfeito funcionamento. • Grid para fixa de equipamentos e iluminação cênica a ser montado em palco contendo 90 metros linear de torres de alumínio modelo q30 linha pesada e demais acessórios necessários para sua montagem. 	R\$ -
VALOR DO ITEM R\$				R\$ -

GERADOR					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
3	2	DIÁRIA	<p>01 (um) GERADOR DE 180 (cento e oitenta) KVA, blindado e silenciado, fechamento trifásico em 220/380/440 com motor de 1800 rpm e 60 hz contendo: 04 (quatro) cabos de AC com no mínimo 50 metros; 01 (uma) caixa intermediaria com barramento; 01 (um) maquinista operador do equipamento. Correrá por conta da empresa contratada o devido abastecimento com Óleo Diesel necessário durante todo o período de realização do evento, bem como todas as despesas e custos para a instalação e operação do equipamento.</p>		R\$ -
VALOR DO ITEM R\$					R\$ -



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

PAINEL DE ALTA DEFINIÇÃO					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
4	2	DIÁRIA	<p>PAINEL DE ALTA DEFINIÇÃO DE 4MM - Locação 01 Painel de Led medindo 10 x 4 m total de 40 m2 resolução dot pitch 4mm, configuração do pixel 3in1 (black face), IP 65 front / IP43 back, taxa de refresh rate >3800Hz, temperatura de cor 8000K ± 500K, angulo de visão de 140 graus, brightness: 2000cd/m2, gabinete em alumínio, que permita ser trocado substituído com o painel montado, com sistema de bumper para fixação de mecanismo para automação (talha elétrica), capaz de reproduzir vídeo em real time e sistema de processamento de vídeo receba input`s do tipo SDI, VGA, VC, HDMI e DVI e output`s via cabo ethernet com sistema de redundância 06 talha elétrica, sistema de elevação controlado com capacidade máxima de carga de 1 Ton, corrente de elevação com 16m, capacidade de acender e descer, com inversor de frequência, controle de rampa para acionamento evitando solavancos na estrutura de sustentação disponibilizada para este fim, sistema de bloqueamento eletrônico e mecânico de sobrecarga, velocidade de operação 4,9m/min, o painel devera ser montado, com sistema de automação e controle, composto por comando de acionamento dos motores (talha elétrica) individual e em conjunto limitado ao número máximo de motores instalados, sensoriado, dispositivo anti colisão do painel e proteção mecânica, sync e velocidade de viagem, compreendendo então sua trajetória em um único eixo.</p>		R\$ -
VALOR DOS ITENS R\$					R\$ -
VALOR TOTAL LOTE 23					R\$ -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

Em relação aos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21 a participação é exclusiva a microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

1.1. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 022/2023.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.4. A prestação dos serviços é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

2. CLASSIFICAÇÃO COMO BEM COMUM:

2.1. Os serviços a serem prestadores enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 022/2023, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.

3. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Com a presente contratação, a Prefeitura de Ituaçu pretende cumprir com o calendário de eventos municipais procurando oferecer aos munícipes e visitantes eventos de qualidade, proporcionando lazer e diversão de forma racional, eficiente e econômica dentro dos limites orçamentários e financeiros disponíveis e alinhada com as peças orçamentárias vigentes.

4. JUSTIFICATIVA:

4.1. A Prefeitura Municipal de Ituaçu, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, promove anualmente as programações dos eventos, eventos esses que já são tradicionais no município e região.

4.2. Diante, tem-se a necessidade de locação estrutura para execução dos futuros eventos, para que cidade mantenha os padrões que vem realizando ano após ano, através da Secretaria Municipal de Cultura e seus departamentos.

4.3. As festividades municipais e eventos institucionais, promovida pela Prefeitura Municipal, revela-se como prioridade do Calendário Festivo Cultural e Administrativo Institucional deste Município e para a economia local, levando-se em conta que durante os dias dos eventos, a cidade ganha divisas em setores como comércio, turismo e serviços em geral. Isso acontece por conta da movimentação comercial, ocupação completa da rede hoteleira, além do extraordinário fluxo turístico, considerando que milhares de pessoas, entre turistas que prestigiam o evento.

4.4. Ademias, o São João no Município de Ituaçu é referência na região da Chapada Diamantina, e fortalece a tradição dos festejos juninos interioranos, reposicionando o



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

potencial turístico do Município que atualmente faz parte do Mapa Turístico do Brasil, voltado para a ecologia e a aventura, contribuindo não somente para o fomento da economia local, mas também para a transformação social de Ituaçu.

4.5. A necessidade de estrutura para eventos se faz anualmente, em período específico, e para o ano de 2025, conforme calendário de Festividades municipais. A necessidade não se faz contínua, contudo, configura-se habitual, pois anualmente deve ocorrer em decorrência dos eventos e tradições municipais.

	EVENTO
Janeiro	Folia de Santo Reis
Fevereiro	Carnaval
Março	-----
Abril	-----
Maio	Festival de Forró
Junho	Cavalgada do Brejo Grande São João
Julho	São Pedro do Distrito de Tranqueiras São Pedro Povoado da Gruta da Mangabeira São Pedro Povoado da Várzea
Agosto	Evento de Bicicletas - Desafio Paula Gallan ItuFolia (Aniversário da Cidade) ItuFolia (Aniversário da Cidade) - Evangélicos
Setembro	
Outubro	-----
Novembro	Encontro Nacional de Motociclista
Dezembro	-----

4.6. Assim como atrai público das mais diversas regiões do estado e do Brasil, em busca de vivenciar nossa diversidade cultural, a prefeitura de Ituaçu-BA, através de sua administração, realiza e apoia vários eventos de caráter cultural, turístico e institucional, a exemplo da folia de Santo Reis, do festival de forró, Encontro de carros antigos, eventos de bicicleta e outros que já viraram tradição no município, além do Aniversário da Cidade - ItuFolia, festa do Sagrado Coração de Jesus, Encontro Nacional de Motociclistas, que são um importante incentivo ao desenvolvimento social e econômico do município.

4.7. Os eventos supracitados contam com presença de artistas renomados que são filhos da terra e artistas de âmbito nacional, por esta outras razões, torna-se fundamental a contratação de equipamentos de qualidade, bem como uma infraestrutura condizente com as expectativas, necessidades, conforto e segurança dos participantes do evento.

4.8. A ausência de infraestrutura nos eventos promovidos pela PMI poderá ocasionar diversos prejuízos, como não atingir as metas estabelecidas para realização desses além de causar um dano social e financeiro à população. A organização de eventos, tanto do pequeno ao grande porte, tem importância significativa para a consecução dos objetivos na



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

política cultural desenvolvida pela Administração Pública. Os eventos criam conceito e estabelecem a imagem de organizações, serviços e ideias.

4.9. Por não possuir estrutura necessária para realização de tais eventos, torna-se necessária a locação de estruturas adequadas de empresa especializada no ramo para atender às necessidades do evento.

4.10. As demandas de eventos sistematicamente, regulares, voltadas para a atividade fim, são caracterizadas como encontros, reuniões, feiras, Shows de pequeno, médio e grande porte, além de atividades diversas que necessitam de estrutura específica para sua realização.

4.11. Por fim, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar as possibilidades que mais atendem este município no tocante a locação de infraestrutura adequada para promoção dos eventos já realizados tradicionalmente neste Município.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO:

4.12. Em regra, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

4.13. Entretanto, o objeto desta contratação, será licitado de forma POR LOTE, nos termos do §3º, incisos I e II do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, por conta da interdependência dos serviços, causando desta forma uma espécie de "unidade no todo".

4.14. O desmembramento do objeto, nesse sentido, foi descartado, por inviabilidade técnica, operacional e por medida de segurança jurídica. Caso fossem contratadas duas empresas, haveria uma significativa dificuldade em determinar a responsabilidade em caso de falhas na execução do serviço, podendo comprometer a adoção das providências cabíveis.

4.15. Ademais, impende ressaltar que ter uma única empresa responsável por um grupo de objetos similares, torna o controle de fiscalização do objeto licitado muito mais eficaz por parte da contratante, melhora e facilita o acompanhamento de problemas e soluções, e sobretudo na verificação das obrigações e atribuições da contratada, reduzindo os riscos de falhas e insucesso.

4.16. Ainda, corroborando a contratação por agrupamento de itens, ressalta-se a viabilidade da metodologia pleiteada e a disponibilidade de empresas para execução do objeto, ao passo que essa é a forma mais usual de contratação no mercado.

4.17. Sendo que a solução técnica escolhida é com fundamento na **Súmula 247-TCU**, qual dispõe que “**É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global**, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, **desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala**”, todavia, observando o objeto, qual seja, locação de estrutura para eventos, essa economia e escala se perde, gerando um prejuízo econômico e administrativo para a administração municipal vez que, da contratação de 1 item é necessária e obrigatória a contratação de outro acessório a exemplo do palco, iluminação e sonorização.

4.18. Assim, o agrupamento dos itens em lotes **motiva-se por eles serem integrados por itens de uma mesma natureza e que guardam correlação entre si**

4.19. O **Acórdão 861/2013-TCU Plenário** vai de encontro com esse pensamento da administração, dispondo do seguinte:



4.20. “Nessa linha, acrescento que, de fato, **lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação**: fornecimento, vida útil do móvel e garantias dos produtos. **O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento**. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública.”

4.21. De modo que, ao agrupar a licitação em lotes por evento é economicamente mais vantajoso para essa administração, pois com a sua separação haveria um prejuízo técnico para execução dos contratos, pois, ao fazer a adoção do agrupamento, deve-se considerar que, ao fazer um pedido, todos os itens do lote terão que ser solicitados de uma vez.

4.22. **Assim, demonstra-se que a modelagem adotada não limita indevidamente a competitividade do certame, bem como promove ganhos para a Administração Pública.**

4.23. *É legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de procedimentos de contratação, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. (Informativo TCU de Licitações e Contratos nº 167/2013).*

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

5.1. A contratação pretendida tem caráter continuado e é essencial, conforme já exposto no tópico “Descrição da Necessidade da Contratação”;

5.2. A solução foi escolhida após extenso estudo de mercado, considerando a eficiência de métodos, a qualidade dos serviços ofertados e as experiências passadas de sucesso. Igualmente, levou-se em consideração a relação custo-benefício e o compromisso com princípios de sustentabilidade, eficiência, eficácia e proporcionalidade em conformidade com o artigo 5º da Lei 14.133/2021, de modo a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, em alinhamento com os objetivos estabelecidos no artigo 11 da referida lei.

5.3. A prestação dos serviços de locação enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei Federal 14.133/21, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

5.4. Pelas justificativas apresentadas, a solução técnica escolhida é a de licitar através de pregão eletrônico para formação de ata de registro de preços alinhada com a necessidade do setor, conforme será apresentada no termo de referência.

5.5. Em função das necessidades institucionais, da natureza da solução, dos riscos envolvidos na contratação e dos custos obtidos no levantamento de preços, recomenda-se a contratação de uma empresa especializada em locação e montagem para estrutura de eventos, por meio da formação da ata de registro de preços, e dentro do prazo de validade desta;

5.6. O fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de sua convocação, cuja vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse da Contratante até o limite de 5(cinco) anos, conforme disciplinado no contrato.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Requisitos Gerais

- 6.1.1. Agilidade na montagem e desmontagem de estruturas para eventos;
- 6.1.2. Disponibilidade para atender a eventos programados e demandas emergenciais;
- 6.1.3. Qualidade no atendimento e na prestação dos serviços ofertados.
- 6.1.4. Os custos de mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão estar integrados ao valor apresentado na proposta de preços.
- 6.1.5. Todos os custos operacionais de instalação e logística, como a utilização de equipamentos ou similar, andaimes etc. serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- 6.1.6. A empresa CONTRATADA deverá possuir todas as ferramentas, instrumentos, e equipamentos de segurança no trabalho (EPI's) necessários à realização dos serviços;
- 6.1.7. deverão ser seguidos todos os padrões técnicos necessários à execução dos serviços, atendendo as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como serem obedecidas as Normas de Segurança no Trabalho principalmente aos equipamentos de proteção individual de seus funcionários;
- 6.1.8. A empresa CONTRATADA será responsável exclusiva e isoladamente pelas atividades desenvolvidas por seus funcionários nos locais de execução dos serviços de estrutura, bem como de viabilizar a segurança de seus funcionários nesses locais. Desonerando desde já a CONTRATANTE de qualquer obrigação trabalhista, sindical, estatutária ou qualquer outra que advenha dos serviços a serem prestados;
- 6.1.9. A empresa CONTRATADA será a responsável pelo registro da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução de montagem e desmontagem das estruturas junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia) para cada evento. Correndo por sua conta todos os custos deste registro.
- 6.1.10. Engenheiro da empresa CONTRATADA, registrado junto ao CREA, que assinará as ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) será o responsável técnico pela Supervisão dos serviços junto a PRODEPA sendo para todos os efeitos legais relativos à parte técnica nomeado como Preposto Técnico da empresa CONTRATADA, conforme os requisitos técnicos abaixo:

7. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 7.1. Os equipamentos deverão ser montados com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência no local indicado pelo Setor Requisitante mediante Ordem de Serviço;
- 7.2. Caso seja necessária alguma adequação, esta deverá ser realizada pela contratada em até 04 (quatro) horas após a notificação ou em até 02 (duas) horas antecedentes ao início do evento;
- 7.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário;
- 7.4. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

7.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo previsto, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7. O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.8. Os itens ofertados devem estar, no que couber, em conformidade com as normas e registros exigidos pelo IBAMA, ABNT e INMETRO;

7.9. Fornecer mão-de-obra qualificada para a execução dos serviços objeto deste termo de referência;

7.10. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's), exigidos para a realização dos serviços;

7.11. Fornecer alimentação e transporte local para os seus funcionários quando da realização dos serviços;

7.12. Planejar, conduzir e executar os serviços dentro das Normas de Segurança do Trabalho, Saúde e Meio Ambiente vigentes e exigíveis por Lei.

8. Garantia da contratação

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

UNIDADE 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ação: 2.006 – Gestão dos Serv da Sec de Administração e Finanças

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado

10. ESTIMATIVA DOS PREÇOS REFERENCIAIS:

10.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.255.595,33 (um milhão duzentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos)

11. DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. Vistoria

13.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8:00 horas às 16:00 horas.

13.2. 6.2.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

13.3. 6.2.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

13.4. 6.2.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

13.5. 6.2.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

14. DO MODELO DE GESTÃO DO OBJETO E DO CONTRATO:

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

14.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

14.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

14.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#).

14.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

14.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

14.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

14.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

14.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

14.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

14.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

14.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

14.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

14.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

14.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

14.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

14.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

15. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

15.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

15.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, através do procedimento auxiliar de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE por evento.

15.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

15.2.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

15.2.1.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

15.2.1.1.2. No caso de **empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.2.1.1.3. Em se tratando de **microempreendedor individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

15.2.1.1.4. No caso de **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

15.2.1.1.5. Inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

15.2.1.1.6. No caso de **sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.2.1.1.7. No caso de **cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.2.1.1.8. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

15.2.1.1.9. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

15.2.1.1.10. No caso de **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**: decreto de autorização;

15.2.1.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de **todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

15.2.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

15.2.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

15.2.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

15.2.1.2.3. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

15.2.1.2.4. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante** a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

15.2.1.2.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

15.2.1.2.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

15.2.1.2.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

15.2.1.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei

15.2.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

b. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

c. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);



d. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

e. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

f. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

g. Patrimônio líquido 10 % (dez por cento) do valor da contratação;

h. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

J. Declaração do fornecedor, acompanhada da relação de compromissos assumidos de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do interessado, observados os seguintes requisitos:

I - A declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e

II - Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o fornecedor deverá apresentar justificativas.

k. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

15.2.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.2.1.4.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

15.2.1.4.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

15.2.1.4.3. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

15.2.1.4.4. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA), para com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

15.2.1.4.5. Cadastro da empresa CFT Conselho Federal dos Técnicos, quando for o caso;

15.2.1.4.6. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA -BA), através do ato constitutivo da empresa por suas alterações, no caso do profissional ser sócio da mesma; através da carteira de trabalho/ficha do empregado, acompanhada da GFIP e GPS/, contrato de prestação de serviços, no caso do profissional ser empregado ou prestador de serviço da licitante;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

15.2.1.4.7. Comprovação de aptidão dos Responsáveis Técnicos (Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista) de desempenho de atividade pertinente ou equivalente compatível com o objeto da presente licitação, através da apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico) devidamente registrada no CREA condizente com o objeto dessa licitação.

15.2.1.4.8. Registro do profissional elétrico no CFT para uso de responsabilidade do técnico em elétrica, quando for o caso.

15.2.1.4.9. Declaração formal de disponibilidade dos equipamentos adequados à execução dos serviços especializados objeto desta.

15.2.1.4.10. Declaração formal de disponibilidade da equipe técnica adequada à execução dos serviços especializados objeto da licitação, assim como da indicação de todos os Responsáveis Técnicos pela execução.

15.2.1.4.11. Comprovação de possuir em seu quadro técnico profissional Administrador, ou outro devidamente aceito pelo Conselho fiscalizador;

15.2.1.4.12. Prova de registro e regularidade de situação da Empresa e de seu(s) responsável(eis) técnico(s) no CRA com jurisdição na sede do licitante.

15.2.1.4.13. A Comprovação de que a licitante possui no seu quadro, profissionais referenciados nos itens acima, será feita através de:

Contrato de Trabalho ou CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), acompanhada das 03 (três) últimas guias de recolhimento do FGTS;

Em se tratando de Sócio ou Diretor, esta comprovação deverá ser feita pelo contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente ou;

Contrato de Prestação de Serviço.

15.2.1.5. DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES:

15.2.1.5.1. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida também a seguinte documentação complementar:

a. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

b. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

d. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

e. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

1) ata de fundação; 2) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; 3) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; 4) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; 5) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e 6) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;



15.2.1.5.2. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

16. Do recebimento

16.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 24(vinte e quatro)horas, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

16.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

16.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

16.3.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

16.3.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

16.3.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

16.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

16.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

17. DO PAGAMENTO:

17.1. O pagamento será realizado, em ordem cronológica, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da liquidação, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

17.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

17.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

17.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

17.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

17.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

17.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

17.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

17.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.14. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX) I}{365} = \frac{(6 / 100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

18. DO REAJUSTE:

18.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

18.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

18.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.5. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

19. ALTERAÇÕES DO CONTRATO:

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

19.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



19.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

19.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital.

19.6. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

19.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

19.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

19.6.3. Indenizações e multas.

20. EXTINÇÃO DO CONTRATO:

20.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

20.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

20.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

20.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

20.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

20.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

20.2.3. Indenizações e multas.

20.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

21. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO:

21.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 137 da Lei Federal 14.133/2021, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

21.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados na legislação;

21.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

21.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos na legislação, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação



22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

22.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- I. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- II. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- III. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- IV. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- V. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VI. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- VII. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VIII. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IX. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- X. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

22.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) A multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

22.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 22.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 22.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 22.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 22.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 22.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.4. A multa:

22.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

22.4.2. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.



22.4.3. O atraso superior a 45 (quarenta e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

22.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

22.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1. subitem II, III e IV quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1. subitem VI, VII e VIII, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens II, III e IV que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

22.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item IV, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

22.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

22.12. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Fazenda Pública Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

22.13. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

22.14. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.16. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

22.17. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.18. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.19. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do órgão ou entidade pública.

22.20. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e do Decreto Municipal 022/2023.

23. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

23.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

24. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

24.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021 e são obrigações da Contratante:

24.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

24.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

24.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

24.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

24.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

24.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

25. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

25.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

25.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e



- local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- 25.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 25.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
- 25.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 25.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 25.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 25.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 25.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;
- 25.1.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

26. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 26.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:
- 26.2. A vigência da ARP será de 1 (um) ano/12(doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;
- 26.3. É permitido registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, conforme disposto no art. 84, § 3º da Lei 14.133/21;
- 26.4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas;
- 26.5. NÃO poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;
- 26.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação dos serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada;
- 26.7. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 2023
- 26.8. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 26.9. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 26.10. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

26.11. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, Decreto Federal nº 11.462, de 2023; ou

26.12. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

26.13. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

26.14. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste termo, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

26.15. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

26.16. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

26.17. Por razão de interesse público;

26.18. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

26.19. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Federal nº 11.462, de 2023.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

II. Anexo MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INDICAR ÓRGÃO – CNPJ Nº XXXX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O **MUNICÍPIO DE [NOME]**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE [NOME]**, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxx.xxx.xxx-xx e portador do RG nº xxxxxxxx SSP/UF, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma **eletrônica / presencial**, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., processo administrativo nº/202... **RESOLVE** registrar os preços da empresa **[INDICAR RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **[indicar endereço completo]**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. xx.xxx.xxx/0001-xx, NESTE ato representada por, (*nome e função no contratado*), *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxx.xxx.xxx-xx e portador do RG nº xxxxxxxx SSP/UF, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 289/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **[indicar o objeto]** especificado(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(INSERIR PLANILHA)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão/secretaria)...
- 3.2. Além do gerenciador, são órgãos participantes do registro de preços:
- SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXX
- SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXX
- SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXX
- SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXX

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO E QUANTITATIVOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



4.5 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. Prorrogada ata, serão os quantitativos inicialmente registrados, desde que, seja comprovado preço vantajoso, conforme consta expressamente nessa ATA.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item acima deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9 desse instrumento.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e forma física e será disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, será observado o disposto no item 5.7 e subitens, ficando facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 289/2023 e nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para



negociar a redução do preço registrado, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e do **Decreto Municipal**.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso nos termos da Lei Federal 14.133/21 e do **Decreto Municipal**.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item **Erro! Fonte de referência não e**



ncontrada. e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito entre os participantes;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Não será realizado as hipóteses de remanejamento entre órgão ou entidade participante para órgão ou entidade **não** participantes na esfera municipal, em face do que estabelece o art. 86 §3º da referida norma

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades Federais, Estaduais ou Distrital, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I - do Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em Tanhaçu/BA vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

17.12. **[Local], [dia] de [mês] de [ano].**

MUNICÍPIO DE TANHAÇU/BA
Representante legal do órgão gerenciador

[EMPRESA]
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

III. Anexo - MODELO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/, QUE FAZEM ENTRE SI O [município], POR INTERMÉDIO DO (A) [órgão contratante] E [empresa]

MUNICÍPIO DE ITUAÇU, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Gilberto Gil, s/nº - Centro - Ituaçu/BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 14.106.280/0001-21, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor Phellipe Ramonn Gonçalves Brito, brasileiro, maior, capaz, casado, Agente Político, portador da CI.RG.SSP/BA nº 07.645.698-64, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.195.975-55, residente e domiciliado na Avenida José Carlos Brito, nº 07, Centro - Ituaçu/Bahia, e o **[INDICAR RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na [indicar endereço completo], inscrita no CNPJ/MF sob nº. xx.xxx.xxx/0001-xx, NESTE ato representada pelo seu representante legal o/a Sr(a)., inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxx.xxx.xxx-xx e portador do RG nº xxxxxxxx SSP/UF, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 030/2026**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº007/ e Ata de Registro de Preços nº001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de estrutura para execução de eventos regulares de pequeno, médio e grande porte, para atender de forma eficiente e eficaz as demandas da prefeitura municipal de Ituaçu/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Objeto da contratação:

- 17.13. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 17.13.1. O Termo de Referência;
- 17.13.2. O Edital da Licitação;
- 17.13.3. A Proposta do contratado;
- 17.13.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, contados do(a) assinatura do instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme mapa de preços constante nos autos do processo administrativo.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- I. der causa à inexecução parcial do contrato;
- II. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. der causa à inexecução total do contrato;
- IV. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- V. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- VI. praticar ato fraudulento na execução do contrato;



- VII.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VIII.praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 4.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i.**Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii.**Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “II”, “III” e “IV” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii.**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “V”, “VI”, “VII” e “VIII” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “II”, “III” e “IV”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 11.2.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 11.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 11.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 11.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.3. A multa:
- 11.3.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - 11.3.2. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - 11.3.3. O atraso superior a 45 (quarenta e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 11.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.6.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - 11.6.2. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 11.6.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



11.6.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8. Indenizações e multas.

12.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ação: 2.006 – Gestão dos Serv da Sec de Administração e Finanças

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, e Decreto municipal 22/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO

Fica eleito o Foro de Ituaçu/BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

MUNICÍPIO DE XXXXXXXX
Representante legal do órgão gerenciador
CONTRATANTE

[EMPRESA]
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)
CONTRATADA



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

EVENTO A - FOLIA DE SANTO REIS					
LOTE 01					
SONORIZAÇÃO					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	DIÁRIA	SISTEMA INTERMEDIÁRIO DE SONORIZAÇÃO DESTINADO A SHOWS DE MÉDIO PORTE, COMPOSTO BASICAMENTE DE 8 caixas de graves total 16 graves 12 line array copia vr audio medio de 12 + ti 3 monitores de chão 2 racks de potência 1 central de energia trifásico kits microfone. cabos de instrumento 1 mesa analogica de 32 canais yamaha		R\$ -
VALOR DO ITEM R\$					R\$ -

ILUMINAÇÃO					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
2	1	DIÁRIA	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO SIMPLES PARA PEQUENOS E MÉDIOS AMBIENTES ABERTOS, COMPOSTO DOS SEGUINTE ITENS: 12 par led 5 wats 58x12 • 04 Mine brute 06 lâmpadas 1000 w • 4 Refletores PAR 64 focos 02 e 05 • 03 Atomic 3000 • 01 Mesa PELOT • 01 Máquina de Fumaça Martin pro2000 01 Raques de Luz digital HPL 12 canais de 4000w 06 moving beam 7r		R\$ -
VALOR DO ITEM R\$					R\$ -
VALOR TOTAL LOTE 01					R\$ -



VALOR DO EVENTO A	R\$ -
-------------------	----------

EVENTO B - CARNAVAL

LOTE 02

SONORIZAÇÃO

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2	DIÁRIA	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO CONTENDO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02- Consoles de digitais com no mínimo 48 canais monos + 08 cabaus estéreo, 30 faders físicos, 04 retornos de efeito estério, 08 processadores de efeitos, 12 Equalizadores gráficos de 31 bandas, 501 memórias de cena, 24 mixbuses, 08 matrix e 08 DCAS E 04 9QUATRO) FONTES. • 02 - Processadores de áudio com funcionamento em 48 e 96 KHZ e 04 entradas analógicas e digitais em AES/EDU 08 saídas analógicas e digitais, equalizador gráfico de 31 bandas • 01 - sistema de multicabos 64 vias • 01 - Estabilizador de energia elétrica • 01 - sistema de comunicação entrehoure mix e palco • 20 - Caixas acústicas para PA L/R linearray - 3 vias, cada uma contendo: 2 falantes de 800 wttms rms cada, dedicado para o grave (12" ou 15"L) 4 falantes de 300 watts rms cada, dedicado para o médio (4,5", 5,5" ou 6") e drivers titâneo 120 watts rms cada, dedicado para o agudo (2" ou 1,5"). • 20 - Caixas acústicas modelo subgrave com auto falantes de 18" ou 21" e no mínimo 1600 watts rms, podendo ser em caixas duplas ou não (totalizando 40 auto falantes). • 01 - sistema de front fill com 04 caixas processadas • 02 - bumpers para fixação de caixas com talhas de 2 toneladas e 12 m de elevação • 01 - sistema de amplificação em quantidades e compatibilidade com o sistema • 04 - font fill (2x12+DRIVER) • 01 - Sistema de energia trifásico e aterrado, com capacidade para instalar 250 amperes de carga • 01 - amplificador para guitarra com 04 falantes de 12 polegadas valvulado. • 01 - amplificador para guitarra com 02 falantes de 12 polegadas. • 01 - amplificador para baixo com 08 falantes de 08 polegadas e potencia de 3000 watts. 		R\$ -



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

		<ul style="list-style-type: none"> • 01 - Sistema de side fill (stereo) duplo 03 vias. • 02 - Caixas de sub grave duplas para bateria e percussão. • 30 - pedestais para microfones modelo girafa. • 15 - Garras para microfones modelo clamp. • 50 - Microfones para voz e instrumentos. • 07 - Medusa 12 vias com multipino. • 120 - cabos XLR/XLR • 40 - Cabos p10/p10 • 01 - sistema de energia para palco com tomadas 110v. • 12 - Prateáveis pantográficos com rodas • 01- sistema de som para torre de delay contendo 06 caixas linearray de 03 vias com 02 falantes de 12" ou 15" de 800 watts rms cada, 04 falantes de 4,5", 5,5" ou 6" de 300 watts rms cada e 02 drivers titânio 2" ou 1,5" de 120 watts rms, 12 sub grave com falantes de 18" ou 21" e no mínimo 1600 watts rms podendo ser em caixas duplas ou não, amplificadores compatíveis com o sistema. 		
VALOR DO ITEM R\$				R\$
				-

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

2	2	DIÁRIA	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO CONTENDO: <ul style="list-style-type: none"> • 16 - Refletores PAR 64 foco 05, 220V • 16 - Refletores PAT LED (RGBW) com LEDS de 03 watts. • 04 - Refletores elipsoidal de 25º a 50º de potência mínima de 750 watts. • 04 - Mine Bruts com o mínimo de 04 lâmpadas cada. • 02 - Máquinas de fumaça com controle externo • 01 - Rack men power contendo 12 canais de DIMMER de 400 watts cada e 24 canais de pro Power de 4000 watts cada • 14 moving beam 7r • 08 - Moving light spot com potência mínima de 1200 watts de modelos iguais • 04 - Estrobo de 3000 watts dmx • 02 - Canhões seguidor de 1500w • 01 - Mesa de iluminação com 2048 canais • 01 - completo sistema elétrico e demais acessórios para seu perfeito funcionamento. • Grid para fixa de equipamentos e iluminação cênica a ser montado em palco contendo 90 metros linear de torres de alumínio modelo q30 linha pesada e demais acessórios necessários para sua montagem. 	R\$ -
VALOR DO ITEM R\$			R\$ -	

PAINEL DE ALTA DEFINIÇÃO					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

3	2	DIÁRIA	<p>PAINEL DE ALTA DEFINIÇÃO DE 4MM - Locação 01 Painel de Led medindo 10 x 4 m total de 40 m2 resolução dot pitch 4mm, configuração do pixel 3in1 (black face), IP 65 front / IP43 back, taxa de refresh rate >3800Hz, temperatura de cor 8000K ± 500K, angulo de visão de 140 graus, brightness: 2000cd/m2, gabinete em alumínio, que permita ser trocado substituído com o painel montado, com sistema de bumper para fixação de mecanismo para automação (talha elétrica), capaz de reproduzir vídeo em real time e sistema de processamento de vídeo receba input's do tipo SDI, VGA, VC, HDMI e DVI e output's via cabo ethernet com sistema de redundância 06 talha elétrica, sistema de elevação controlado com capacidade máxima de carga de 1 Ton, corrente de elevação com 16m, capacidade de acender e descer, com inversor de frequência, controle de rampa para acionamento evitando solavancos na estrutura de sustentação disponibilizada para este fim, sistema de bloqueamento eletrônico e mecânico de sobrecarga, velocidade de operação 4,9m/min, o painel devera ser montado, com sistema de automação e controle, composto por comando de acionamento dos motores (talha elétrica) individual e em conjunto limitado ao número máximo de motores instalados, sensoriado, dispositivo anti colisão do painel e proteção mecânica, sync e velocidade de viagem, compreendendo então sua trajetória em um único eixo.</p>	R\$ -
VALOR DO ITEM R\$				R\$ -

GERADOR					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

4	2	DIÁRIA	01 (um) GERADOR DE 180 (cento e oitenta) KVA, blindado e silenciado, fechamento trifásico em 220/380/440 com motor de 1800 rpm e 60 hz contendo: 04 (quatro) cabos de AC com no mínimo 50 metros; 01 (uma) caixa intermediária com barramento; 01 (um) maquinista operador do equipamento. Correrá por conta da empresa contratada o devido abastecimento com Óleo Diesel necessário durante todo o período de realização do evento, bem como todas as despesas e custos para a instalação e operação do equipamento.		R\$ -
VALOR DO ITEM R\$					R\$ -
VALOR DO LOTE 02					R\$ -

LOTE 03					
CAMARIM					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2	DIÁRIA	02 (dois) Camarim Octorme, com ar condicionado e ornamentação (sofá, mesa, cadeira e espelho)		R\$ -
2	2	DIARIA	100 metros Gradil de proteção por diaria , medindo 2m largura POR 01 DE ALTURA em ferro galvanizado, dentro de todas as regras, pdaões e normas de segurança vigente, em perfeito estado de conservação.		R\$ -
VALOR DOS ITENS R\$					R\$ -
VALOR TOTAL LOTE 03					R\$ -

LOTE 04					
SANITÁRIOS					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

1	2	DIÁRIA	10 (DEZ) SANITÁRIOS QUÍMICOS contendo caixa de dejetos com assento; suporte para papel higiênico; piso antiderrapante, identificação (masculino e feminino); ponto de ventilação natural; sistema de trava interna; mictório; teto translúcido; incluindo transporte, uma manutenção diária com limpeza, lavagem e retirada de dejetos para ser descartado em local apropriado e devidamente autorizado.		R\$ -
VALOR DO ITEM R\$					R\$ -
VALOR DO LOTE 04					R\$ -

EVENTO C - FESTIVAL DE FORRÓ

LOTE 05

PALCO/COBERTURA

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----	-----	---------------	-------------------	--------------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

1	2	DIÁRIA	<p>01 (um) PALCO COBERTO, EM LONA ANTI-CHAMA TIPO PIRÂMIDE OU CONCHA, MEDINDO 8M DE FRENTE X 6M de profundidade x 1,80m de altura do solo (piso), e guarda corpo em material de Alumínio com altura mínima de 1,80 mts. Todo o palco deverá estar aterrado conforme normas da ABNT.</p> <ul style="list-style-type: none">• Piso em estrutura tubular de Alumínio Q-30 alumínio, com capacidade de sustentação, conforme normas da ABNT, revestido em madeira compensada naval de 25mm revestido de linóleo ou carpete na cor preta. A estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contra pesos.• Cobertura em lona anti-chama tipo pirâmide ou Concha, com capacidade mínima de sustentação para 3.500kg, tipo orbital com lona tipo KP-100.• Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em TNT (tecido-não tecido) de gramatura 100 na cor preta.• House Mix em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, com cobertura tipo tenda, medindo: 05 x 04 metrose pé-direito de no mínimo 2,10 metros altura, com cobertura em lona de PVC, deverá ser fechada em três lados.• 02 áreas de serviço anexas ao palco (house de monitor) em formato quadrado ou retangular, em estrutura metálica, medindo aproximadamente 4 x 3m, contígua e com acesso pelo palco, piso em altura compatível com o palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva e aterramento conforme normas da NBR.• 02 Torres de sustentação para PA no sistema Fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade para até 2500kg (cada). A estrutura deve ter altura mínima de 10m ou compatível com a altura do Palco na medida de 4 metros x 3 metros com testeira de 1,5 de largura nas medidas do palco• Escada traseira, lateral ou frontal, de no	R\$ -
---	---	--------	--	----------



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

			<p>mínimo 1,5m de largura em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02 camarins, em container, octanorm ou tipo tenda, com aproximadamente 15m² de área, com piso nivelado e acarpetado. • 06 praticáveis, tipo plataforma, metálico, pantográfico ou telescópico, unidades com medida aproximada de 2 x 1m, altura com regulagem de 20cm a 1m, tampo em compensado resistente. 		
2	2	DIÁRIA	GRIDE DE ALUMINIO MEDINDO 8X6 com 02 linhas no meio medindo 08 metros		R\$ -
3	2	DIÁRIA	02 (dois) Elevados de Policia, em ferro galvanizado, medindo 3m por 1,5m coberto com lona anti-chama, dentro dos padrões, normas e regras de segurança.		R\$ -
4	2	DIÁRIA	PORTAL DE ALUMÍNIO BOX TRIM. P30 COM AS SEGUINTE MEDIDAS PÉ com 4,5 m altura e 6,60 de comprimento		R\$ -
VALOR DO LOTE 05					R\$ -



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

LOTE 06					
SISTEMA DE SONORIZAÇÃO / ILUMINAÇÃO / PAINEL DE ALTA DEFINIÇÃO / GERADOR					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2	DIÁRIA	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO CONTENDO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02- Consoles de digitais com no mínimo 48 canais monos + 08 cabaus estéreo, 30 faders físicos, 04 retornos de efeito estério, 08 processadores de efeitos, 12 Equalizadores gráficos de 31 bandas, 501 memórias de cena, 24 mixbuses, 08 matrix e 08 DCAS E 04 9QUATRO) FONTES. • 02 - Processadores de áudio com funcionamento em 48 e 96 KHZ e 04 entradas analógicas e digitais em AES/EDU 08 saídas analógicas e digitais, equalizador gráfico de 31 bandas • 01 - sistema de multicabos 64 vias • 01 - Estabilizador de energia elétrica • 01 - sistema de comunicação entrehoure mix e palco • 20 - Caixas acústicas para PA L/R linearray - 3 vias, cada uma contendo: 2 falantes de 800 wttms rms cada, dedicado para o grave (12" ou 15"L) 4 falantes de 300 watts rms cada, dedicado para o médio (4,5", 5,5" ou 6") e drivers titâneo 120 watts rms cada, dedicado para o agudo (2" ou 1,5"). • 20 - Caixas acústicas modelo subgrave com auto falantes de 18" ou 21" e no mínimo 1600 watts rms, podendo ser em caixas duplas ou não (totalizando 40 auto falantes). • 01 - sistema de front fill com 04 caixas processadas • 02 - bumpers para fixação de caixas com talhas de 2 toneladas e 12 m de elevação • 01 - sistema de amplificação em quantidades e compatibilidade com o sistema • 04 - font fill (2x12+DRIVER) • 01 - Sistema de energia trifásico e aterrado, com capacidade para instalar 250 amperes de carga • 01 - amplificador para guitarra com 04 falantes de 12 polegadas valvulado. • 01 - amplificador para guitarra com 02 falantes de 12 polegadas. • 01 - amplificador para baixo com 08 falantes de 08 polegadas e potencia de 3000 watts. • 01 - Sistema de side fill (stereo) duplo 03 vias. • 02 - Caixas de sub grave duplas para bateria e percussão. • 30 - pedestais para microfones modelo girafa. • 15 - Garras para microfones modelo clamp. • 50 - Microfones para voz e instrumentos. • 07 - Medusa 12 vias com multipino. 		R\$ -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

		<ul style="list-style-type: none">• 120 - cabos XLR/XLR• 40 - Cabos p10/p10• 01 - sistema de energia para palco com tomadas 110v.• 12 - Prateáveis pantográficos com rodas• 01- sistema de som para torre de delay contendo 06 caixas linearray de 03 vias com 02 falantes de 12" ou 15" de 800 watts rms cada, 04 falantes de 4,5", 5,5" ou 6" de 300 watts rms cada e 02 drivers titânio 2" ou 1,5" de 120 watts rms, 12 sub grave com falantes de 18" ou 21" e no mínimo 1600 watts rms podendo ser em caixas duplas ou não, amplificadores compatíveis com o sistema.		
--	--	---	--	--



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

2	2	DIÁRIA	<p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PALCO PALCO CONTENDO:</p> <ul style="list-style-type: none">• 16 - Refletores PAR 64 foco 05, 220V• 16 - Refletores PAT LED (RGBW) com LEDS de 03 watts.• 04 - Refletores elipsoidal de 25º a 50º de potência mínima de 750 watts.• 04 - Mine Bruts com o mínimo de 04 lâmpadas cada.• 02 - Máquinas de fumaça com controle externo• 01 - Rack men power contendo 12 canais de DIMMER de 400 watts cada e 24 canais de pro Power de 4000 watts cada• 14 moving beam 7r• 08 - Moving light spot com potência mínima de 1200 watts de modelos iguais• 04 - Estrobo de 3000 watts dmx• 02 - Canhões seguidor de 1500w• 01 - Mesa de iluminação com 2048 canais• 01 - completo sistema elétrico e demais acessórios para seu perfeito funcionamento.• Grid para fixa de equipamentos e iluminação cênica a ser montado em palco contendo 90 metros linear de torres de alumínio modelo q30 linha pesada e demais acessórios necessários para sua montagem.	R\$ -
---	---	--------	---	----------



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

3	2	DIÁRIA	<p>02 (Dois) PAINEL DE ALTA DEFINIÇÃO DE 5MM - Locação 01 Pannel de Led medindo 10 x 4 m total de 40 m2 cada um, resolução dot pitch 4mm, configuração do pixel 3in1 (black face), IP 65 front / IP43 back, taxa de refresh rate >3800Hz, temperatura de cor 8000K ± 500K, angulo de visão de 140 graus, brightness: 2000cd/m2, gabinete em alumínio, que permita ser trocado substituído com o painel montado, com sistema de bumper para fixação de mecanismo para automação (talha elétrica), capaz de reproduzir vídeo em real time e sistema de processamento de vídeo receba input`s do tipo SDI, VGA, VC, HDMI e DVI e output`s via cabo ethernet com sistema de redundância 06 talha elétrica, sistema de elevação controlado com capacidade máxima de carga de 1 Ton, corrente de elevação com 16m, capacidade de acender e descer, com inversor de frequência, controle de rampa para acionamento evitando solavancos na estrutura de sustentação disponibilizada para este fim, sistema de bloqueamento eletrônico e mecânico de sobrecarga, velocidade de operação 4,9m/min, o painel devere ser montado, com sistema de automação e controle, composto por comando de acionamento dos motores (talha elétrica) individual e em conjunto limitado ao número máximo de motores instalados, sensoriado, dispositivo anti colisão do painel e proteção mecânica, sync e velocidade de viagem, compreendendo então sua trajetória em um único eixo.</p>		R\$ -
4	2	DIÁRIA	<p>01 (um) GERADOR DE 180 (cento e oitenta) KVA, blindado e silenciado, fechamento trifásico em 220/380/440 com motor de 1800 rpm e 60 hz contendo: 04 (quatro) cabos de AC com no mínimo 50 metros; 01 (uma) caixa intermediaria com barramento; 01 (um) maquinista operador do equipamento. Correrá por conta da empresa contratada o devido abastecimento com Óleo Diesel necessário durante todo o período de realização do evento, bem como todas as despesas e custos para a instalação e operação do equipamento.</p>		R\$ -
VALOR TOTAL LOTE 06					R\$ -



EVENTO D - CAVALGADA DO BREJO GRANDE

LOTE 07

SONORIZAÇÃO

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	DIÁRIA	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO CONTENDO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02- Consoles de digitais com no mínimo 48 canais monos + 08 cabaus stéreos, 30 faders físicos, 04 retornos de efeito estério, 08 processadores de efeitos, 12 Equalizadores gráficos de 31 bandas, 501 memórias de cena, 24 mixbuses, 08 matrix e 08 DCAS E 04 9QUATRO) FONTES. • 02 - Processadores de áudio com funcionamento em 48 e 96 KHZ e 04 entradas analógicas e digitais em AES/EDU 08 saídas analógicas e digitais, equalizador gráfico de 31 bandas • 01 - sistema de multicabos 64 vias • 01 - Estabilizador de energia elétrica • 01 - sistema de comunicação entrehoure mix e palco • 20 - Caixas acústicas para PA L/R linearray - 3 vias, cada uma contendo: 2 falantes de 800 wtts rms cada, dedicado para o grave (12" ou 15"L) 4 falantes de 300 watts rms cada, dedicado para o médio (4,5", 5,5" ou 6") e drivers titâneo 120 watts rms cada, dedicado para o agudo (2" ou 1,5"). • 20 - Caixas acústicas modelo subgrave com auto falantes de 18" ou 21" e no mínimo 1600 watts rms, podendo ser em caixas duplas ou não (totalizando 40 auto falantes). • 01 - sistema de front fill com 04 caixas processadas • 02 - bumpers para fixação de caixas com talhas de 2 toneladas e 12 m de elevação • 01 - sistema de amplificação em quantidades e compatibilidade com o sistema • 04 - font fill (2x12+DRIVER) • 01 - Sistema de energia trifásico e aterrado, com capacidade para instalar 250 amperes de carga • 01 - amplificador para guitarra com 04 falantes de 12 polegadas valvulado. • 01 - amplificador para guitarra com 02 falantes de 12 polegadas. • 01 - amplificador para baixo com 08 falantes de 08 polegadas e potencia de 3000 watts. • 01 - Sistema de side fill (stereo) duplo 03 vias. • 02 - Caixas de sub grave duplas para bateria e percussão. • 30 - pedestais para microfones modelo girafa. • 15 - Garras para microfones modelo clamp. • 50 - Microfones para voz e instrumentos. 		R\$ -



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

		<ul style="list-style-type: none"> • 07 - Medusa 12 vias com multipino. • 120 - cabos XLR/XLR • 40 - Cabos p10/p10 • 01 - sistema de energia para palco com tomadas 110v. • 12 - Prateáveis pantográficos com rodas • 01- sistema de som para torre de delay contendo 06 caixas linearray de 03 vias com 02 falantes de 12" ou 15" de 800 watts rms cada, 04 falantes de 4,5", 5,5" ou 6" de 300 watts rms cada e 02 drivers titânio 2" ou 1,5" de 120 watts rms, 12 sub grave com falantes de 18" ou 21" e no mínimo 1600 watts rms podendo ser em caixas duplas ou não, amplificadores compatíveis com o sistema. 		
VALOR DO ITEM R\$				R\$
				-

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PALCO/COBEERTURA					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

2	1	DIÁRIA	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PALCO PALCO CONTENDO: <ul style="list-style-type: none"> • 16 - Refletores PAR 64 foco 05, 220V • 16 - Refletores PAT LED (RGBW) com LEDS de 03 watts. • 04 - Refletores elipsoidal de 25º a 50º de potência mínima de 750 watts. • 04 - Mine Bruts com o mínimo de 04 lâmpadas cada. • 02 - Máquinas de fumaça com controle externo • 01 - Rack men power contendo 12 canais de DIMMER de 400 watts cada e 24 canais de pro Power de 4000 watts cada • 14 moving beam 7r • 08 - Moving light spot com potência mínima de 1200 watts de modelos iguais • 04 - Estrobo de 3000 watts dmx • 02 - Canhões seguidor de 1500w • 01 - Mesa de iluminação com 2048 canais • 01 - completo sistema elétrico e demais acessórios para seu perfeito funcionamento. • Grid para fixa de equipamentos e iluminação cênica a ser montado em palco contendo 90 metros linear de torres de alumínio modelo q30 linha pesada e demais acessórios necessários para sua montagem. 		R\$ -
VALOR DO ITEM R\$					R\$ -

PAINEL DE ALTA DEFINIÇÃO					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

3	1	DIÁRIA	<p>PAINEL DE ALTA DEFINIÇÃO DE 4MM - Locação 01 Painel de Led medindo 10 x 4 m total de 40 m2 resolução dot pitch 4mm, configuração do pixel 3in1 (black face), IP 65 front / IP43 back, taxa de refresh rate >3800Hz, temperatura de cor 8000K ± 500K, angulo de visão de 140 graus, brightness: 2000cd/m2, gabinete em alumínio, que permita ser trocado substituído com o painel montado, com sistema de bumper para fixação de mecanismo para automação (talha elétrica), capaz de reproduzir vídeo em real time e sistema de processamento de vídeo receba input's do tipo SDI, VGA, VC, HDMI e DVI e output's via cabo ethernet com sistema de redundância 06 talha elétrica, sistema de elevação controlado com capacidade máxima de carga de 1 Ton, corrente de elevação com 16m, capacidade de acender e descer, com inversor de frequência, controle de rampa para acionamento evitando solavancos na estrutura de sustentação disponibilizada para este fim, sistema de bloqueamento eletrônico e mecânico de sobrecarga, velocidade de operação 4,9m/min, o painel de vera ser montado, com sistema de automação e controle, composto por comando de acionamento dos motores (talha elétrica) individual e em conjunto limitado ao número máximo de motores instalados, sensoriado, dispositivo anti colisão do painel e proteção mecânica, sync e velocidade de viagem, compreendendo então sua trajetória em um único eixo.</p>	R\$ -
VALOR DO ITEM R\$				R\$ -

GERADOR					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

4	1	DIÁRIA	01 (um) GERADOR DE 180 (cento e oitenta) KVA, blindado e silenciado, fechamento trifásico em 220/380/440 com motor de 1800 rpm e 60 hz contendo: 04 (quatro) cabos de AC com no mínimo 50 metros; 01 (uma) caixa intermediária com barramento; 01 (um) maquinista operador do equipamento. Correrá por conta da empresa contratada o devido abastecimento com Óleo Diesel necessário durante todo o período de realização do evento, bem como todas as despesas e custos para a instalação e operação do equipamento.		R\$ -
VALOR DO ITEM R\$					R\$ -
VALOR DO LOTE 07					R\$ -

LOTE 08					
SANITÁRIOS					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	DIÁRIA	10 (DEZ) SANITÁRIOS QUÍMICOS contendo caixa de dejetos com assento; suporte para papel higiênico; piso antiderrapante, identificação (masculino e feminino); ponto de ventilação natural; sistema de trava interna; mictório; teto translúcido; incluindo transporte, uma manutenção diária com limpeza, lavagem e retirada de dejetos para ser descartado em local apropriado e devidamente autorizado.		R\$ -
VALOR DO ITEM R\$					R\$ -
VALOR DO LOTE 08					R\$ -

EVENTO E - SÃO JOÃO 2024					
LOTE 09					
SONORIZAÇÃO					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

1	4	DIÁRIA SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PALCO PRINCIPAL: • 02- CONSOLES DE DIGITAIS(TENDO COMO REFERÊNCIA (MESA PM5D) COM NO MÍNIMO 48 CANAIS MONOS + 08 CABAUSSTÉREOS, 30 FADERS físicos, 04 retornos de efeito estéreo, 08 processadores de efeitos, 12 Equalizadores gráficos de 31 bandas, 501 memórias de cena, 24 mixbuses, 08 matrix e 08 DCAS E 04 9QUATRO) FONTES. • 02 - Processadores de áudio com funcionamento em 48 e 96 KHZ e 04 entradas analogias e digitais em AES/EDU 08 saídas analogias e digitais, equalizador gráfico de 31 bandas • 01 - sistema de multicabos 64 vias • 01 - Estabilizador de energia elétrica • 01 - sistema de comunicação entrehouremix e palco • 20 - Caixas acústicas para PA L/R linearray - 3 vias, cada uma contendo: 2 falantes de 800 wtsrms cada, dedicado para o grave (12" ou 15"L) 4 falantes de 300 watts rms cada, dedicado para o médio (4,5", 5,5" ou 6") e drivers titânio 120 watts rms cada, dedicado para o agudo (2" ou 1,5"). • 20 - Caixas acústicas modelo sub grave com auto falantes de 18" ou 21" e no mínimo 1600 watts rms, podendo ser em caixas duplas ou não (totalizando 40 auto falantes). • 01 - sistema de front fill com 04 caixas processadas • 02 - bumpers para fixação de caixas com talhas de 2 toneladas e 12 m de elevação • 01 - sistema de amplificação em quantidades e compatibilidade com o sistema • 04 - fontfill (2x12+DRIVER) • 01 - Sistema de energia trifásico e aterrado, com capacidade para instalar 250 amperes de carga • 01 - amplificador para guitarra com 04 falantes de 12 polegadas valvulado. • 01 - amplificador para guitarra com 02 falantes de 12 polegadas. • 01 - amplificador para baixo com 08 falantes de 08 polegadas e potencia de 3000 watts. • 01 - Sistema de sidefill (stereo) duplo 03 vias. • 02 - Caixas de sub grave duplas para bateria e percussão. • 30 - pedestais para microfones modelo girafa. • 15 - Garras para microfones modelo clamp. • 50 - Microfones para voz e instrumentos. • 07 - Medusa 12 vias com multipino. • 120 - cabos XLR/XLR • 40 - Cabos p10/p10 • 01 - sistema de energia para palco com tomadas 110v. • 12 - Prateáveis pantográficos com rodas • 01- sistema de som para torre de delay contendo 06 caixas linear Ray de 03 vias com 02 falantes de 12" ou 15" de 800 watts rms cada, 04 falantes de 4,5", 5,5" ou 6" de 300 watts rms cada e 02 drives titânio 2" ou 1,5" de 120 watts rms, 12 sub grave com falantes de 18" ou 21" e no mínimo 1600 watts rms podendo ser em caixas duplas ou não, amplificadores compatíveis com o sistema	R\$ -
---	---	--	----------



2	4	DIÁRIA	<p>SISTEMA INTERMEDIÁRIO DE SONORIZAÇÃO DESTINADO A SHOWS DE MÉDIO PORTE, COMPOSTO BASICAMENTE DE 8 caixas de graves total 16 graves 12 line array copia vr audio medio de 12 + ti 3 monitores de chão 2 racks de potência 1 central de energia trifásico kits microfone. cabos de instrumento 1 mesa analogica de 32 canais yamaha</p>		R\$ -
3	4	DIÁRIA	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO CONTENDO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02- Consoles de digitais com no mínimo 48 canais monos + 08 cabaus estéreo, 30 faders físicos, 04 retornos de efeito estério, 08 processadores de efeitos, 12 Equalizadores gráficos de 31 bandas, 501 memórias de cena, 24 mixbuses, 08 matrix e 08 DCAS E 04 9QUATRO) FONTES. • 02 - Processadores de áudio com funcionamento em 48 e 96 KHZ e 04 entradas analógicas e digitais em AES/EDU 08 saídas analógicas e digitais, equalizador gráfico de 31 bandas • 01 - sistema de multicabos 64 vias • 01 - Estabilizador de energia elétrica • 01 - sistema de comunicação entrehoure mix e palco • 20 - Caixas acústicas para PA L/R linearray - 3 vias, cada uma contendo: 2 falantes de 800 wttms rms cada, dedicado para o grave (12" ou 15"L) 4 falantes de 300 watts rms cada, dedicado para o médio (4,5", 5,5" ou 6") e drivers titâneo 120 watts rms cada, dedicado para o agudo (2" ou 1,5"). • 20 - Caixas acústicas modelo subgrave com auto falantes de 18" ou 21" e no mínimo 1600 watts rms, podendo ser em caixas duplas ou não (totalizando 40 auto falantes). • 01 - sistema de front fill com 04 caixas processadas • 02 - bumpers para fixação de caixas com talhas de 2 toneladas e 12 m de elevação • 01 - sistema de amplificação em quantidades e compatibilidade com o sistema • 04 - font fill (2x12+DRIVER) • 01 - Sistema de energia trifásico e aterrado, com capacidade para instalar 250 amperes de carga • 01 - amplificador para guitarra com 04 falantes de 12 polegadas valvulado. • 01 - amplificador para guitarra com 02 falantes de 12 polegadas. • 01 - amplificador para baixo com 08 falantes de 08 polegadas e potencia de 3000 watts. • 01 - Sistema de side fill (stereo) duplo 03 vias. • 02 - Caixas de sub grave duplas para bateria e percussão. • 30 - pedestais para microfones modelo girafa. • 15 - Garras para microfones modelo clamp. • 50 - Microfones para voz e instrumentos. • 07 - Medusa 12 vias com multipino. 		R\$ -



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

		<ul style="list-style-type: none"> • 120 - cabos XLR/XLR • 40 - Cabos p10/p10 • 01 - sistema de energia para palco com tomadas 110v. • 12 - Prateáveis pantográficos com rodas • 01- sistema de som para torre de delay contendo 06 caixas linearray de 03 vias com 02 falantes de 12" ou 15" de 800 watts rms cada, 04 falantes de 4,5", 5,5" ou 6" de 300 watts rms cada e 02 drivers titânio 2" ou 1,5" de 120 watts rms, 12 sub grave com falantes de 18" ou 21" e no mínimo 1600 watts rms podendo ser em caixas duplas ou não, amplificadores compatíveis com o sistema. 		
VALOR DOS ITENS R\$				R\$ -

ILUMINAÇÃO					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

4	4	DIÁRIA	ILUMINAÇÃO PALCO FIXO, <ul style="list-style-type: none">• 36 moving beam 7r• 24 moving beam 14r• 64 par led outdoor 18x18• 04 Mine brute 06 lâmpadas 1000 w• 24 Refletores PAR 64 focos 02 e 05• 12 cob outdoor branco quente/ branco frio• 24 Atomic 3000• 16 ribalta led• 01 Mesa de iluminação avoligth• 1 mesa de iluminação MA comand wing• 03 Máquina de Fumaça Martin pro 3000• 01 rack de luz com 6 man power digital pra corresponder todo sistema• Gride de aluminium medindo 8x6x4• 1 Gride de aluminium P50 medindo 12x9x5		R\$ -
5	4	DIÁRIA	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO SIMPLES PARA PEQUENOS E MÉDIOS AMBIENTES ABERTOS, COMPOSTO DOS SEGUINTE ITENS: 12 par led 5 wats 58x12 <ul style="list-style-type: none">• 04 Mine brute 06 lâmpadas 1000 w• 4 Refletores PAR 64 focos 02 e 05• 03 Atomic 3000• 01 Mesa PELOT• 01 Máquina de Fumaça Martin pro2000• 01 Raques de Luz digital HPL 12 canais de 4000w 06 moving beam 7r		R\$ -



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

6	4	DIÁRIA	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PALCO PARA CONTENDO: <ul style="list-style-type: none"> • 16 - Refletores PAR 64 foco 05, 220V • 16 - Refletores PAT LED (RGBW) com LEDS de 03 watts. • 04 - Refletores elipsoidal de 25º a 50º de potência mínima de 750 watts. • 04 - Mine Bruts com o mínimo de 04 lâmpadas cada. • 02 - Máquinas de fumaça com controle externo • 01 - Rack men power contendo 12 canais de DIMMER de 400 watts cada e 24 canais de pro Power de 4000 watts cada • 14 moving beam 7r • 08 - Moving light spot com potência mínima de 1200 watts de modelos iguais • 04 - Estrobo de 3000 watts dmx • 02 - Canhões seguidor de 1500w • 01 - Mesa de iluminação com 2048 canais • 01 - completo sistema elétrico e demais acessórios para seu perfeito funcionamento. • Grid para fixa de equipamentos e iluminação cênica a ser montado em palco contendo 90 metros linear de torres de alumínio modelo q30 linha pesada e demais acessórios necessários para sua montagem. 	R\$ -
VALOR DOS ITENS R\$				R\$ -

PAINEL ALTA DEFINIÇÃO					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

7	4	DIÁRIA	<p>02 (Dois) PAINEL DE ALTA DEFINIÇÃO DE 5MM - Locação 01 Pannel de Led medindo 10 x 4 m total de 40 m2 cada um, resolução dot pitch 4mm, configuração do pixel 3in1 (black face), IP 65 front / IP43 back, taxa de refresh rate >3800Hz, temperatura de cor 8000K ± 500K, angulo de visão de 140 graus, brightness: 2000cd/m2, gabinete em alumínio, que permita ser trocado substituído com o pannel montado, com sistema de bumper para fixação de mecanismo para automação (talha elétrica), capaz de reproduzir vídeo em real time e sistema de processamento de vídeo receba input`s do tipo SDI, VGA, VC, HDMI e DVI e output`s via cabo ethernet com sistema de redundância 06 talha elétrica, sistema de elevação controlado com capacidade máxima de carga de 1 Ton, corrente de elevação com 16m, capacidade de acender e descer, com inversor de frequência, controle de rampa para acionamento evitando solavancos na estrutura de sustentação disponibilizada para este fim, sistema de bloqueamento eletrônico e mecânico de sobrecarga, velocidade de operação 4,9m/min, o pannel devera ser montado, com sistema de automação e controle, composto por comando de acionamento dos motores (talha elétrica) individual e em conjunto limitado ao número máximo de motores instalados, sensoriado, dispositivo anti colisão do pannel e proteção mecânica, sync e velocidade de viagem, compreendendo então sua trajetória em um único eixo.</p>	R\$ -
VALOR DO ITEM R\$			R\$ -	

GERADOR					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

8	4	DIÁRIA	01 (um) GERADOR DE 180 (cento e oitenta) KVA, blindado e silenciado, fechamento trifásico em 220/380/440 com motor de 1800 rpm e 60 hz contendo: 04 (quatro) cabos de AC com no mínimo 50 metros; 01 (uma) caixa intermediária com barramento; 01 (um) maquinista operador do equipamento. Correrá por conta da empresa contratada o devido abastecimento com Óleo Diesel necessário durante todo o período de realização do evento, bem como todas as despesas e custos para a instalação e operação do equipamento.	R\$ -
VALOR DO ITEM R\$				R\$ -
VALOR DO LOTE 09				R\$ -

LOTE 10					
SANITÁRIOS					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	4	DIÁRIA	30 (Trinta) SANITÁRIOS QUÍMICOS contendo caixa de dejetos com assento; suporte para papel higiênico; piso antiderrapante, identificação (masculino e feminino); ponto de ventilação natural; sistema de trava interna; mictório; teto translúcido; incluindo transporte, uma manutenção diária com limpeza, lavagem e retirada de dejetos para ser descartado em local apropriado e devidamente autorizado.		R\$ -
VALOR DO ITEM R\$					R\$ -
VALOR DO LOTE 10					R\$ -



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

LOTE 11					
PALCO / CAMARIM/ ELEVADO POLÍCIA					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	4	DIÁRIA	<p>01 (um) PALCO COBERTO, EM LONA ANTI-CHAMA TIPO PIRÂMIDE OU CONCHA, MEDIDAS MÍNIMA DE 7M DE FRENTE X 6M de profundidade x 1,80m de altura do solo (piso), e guarda corpo em material de Alumínio com altura mínima de 1,80 mts. Todo o palco deverá estar aterrado conforme normas da ABNT.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Piso em estrutura tubular de Alumínio Q-30 alumínio, com capacidade de sustentação, conforme normas da ABNT, revestido em madeira compensada naval de 25mm revestido de linóleo ou carpete na cor preta. A estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contra pesos. • Cobertura em lona anti-chama tipo pirâmide ou Concha, com capacidade mínima de sustentação para 3.500kg, tipo orbital com lona tipo KP-100. • Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em TNT (tecido não tecido) de gramatura 100 na cor preta. • House Mix em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, com cobertura tipo tenda, medindo: 05 x 04 metrose pé-direito de no mínimo 2,10 metros altura, com cobertura em lona de PVC, deverá ser fechada em três lados. • 02 áreas de serviço anexas ao palco (house de monitor) em formato quadrado ou retangular, em estrutura metálica, medindo aproximadamente 4 x 3m, contígua e com acesso pelo palco, piso em altura compatível com o palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva e aterramento conforme normas da NBR. • 02 Torres de sustentação para PA no sistema Fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade para até 2500kg (cada). A estrutura deve ter altura mínima de 10m ou compatível com a altura do Palco na medida de 4 metros x 3 metros com testeira de 1,5 de largura nas medidas do palco • Escada traseira, lateral ou frontal, de no mínimo 1,5m de largura em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpeta com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT. 		R\$ -



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

			<ul style="list-style-type: none"> • 02 camarins, em container, octanorm ou tipo tenda, com aproximadamente 15m² de área, com piso nivelado e acarpetado. • 06 praticáveis, tipo plataforma, metálico, pantográfico ou telescópico, unidades com medida aproximada de 2 x 1m, altura com regulagem de 20cm a 1m, tampo em compensado resistente. 		
2	4	DIÁRIA	02 (dois) Camarim Octorme, com ar condicionado e ornamentação (sofá, mesa, cadeira e espelho)		R\$ -
3	4	DIÁRIA	02 (dois) Elevados de Policia, em ferro galvanizado, medindo 3m por 1,5m coberto com lona anti-chama, dentro dos padrões, normas e regras de segurança.		R\$ -
VALOR TOTAL LOTE 11					R\$ -



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

EVENTO F - SÃO PEDRO 2024 - DISTRITO DE TRANQUEIRAS					
LOTE 12					
SONORIZAÇÃO					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	DIÁRIA	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO CONTENDO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02- Consoles de digitais com no mínimo 48 canais monos + 08 cabaus stéreos, 30 faders físicos, 04 retornos de efeito estério, 08 processadores de efeitos, 12 Equalizadores gráficos de 31 bandas, 501 memórias de cena, 24 mixbuses, 08 matrix e 08 DCAS E 04 9QUATRO) FONTES. • 02 - Processadores de áudio com funcionamento em 48 e 96 KHZ e 04 entradas analógicas e digitais em AES/EDU 08 saídas analógicas e digitais, equalizador gráfico de 31 bandas • 01 - sistema de multicabos 64 vias • 01 - Estabilizador de energia elétrica • 01 - sistema de comunicação entrehoure mix e palco • 20 - Caixas acústicas para PA L/R linearray - 3 vias, cada uma contendo: 2 falantes de 800 wtts rms cada, dedicado para o grave (12" ou 15"L) 4 falantes de 300 watts rms cada, dedicado para o médio (4,5", 5,5" ou 6") e drivers titâneo 120 watts rms cada, dedicado para o agudo (2" ou 1,5"). • 20 - Caixas acústicas modelo subgrave com auto falantes de 18" ou 21" e no mínimo 1600 watts rms, podendo ser em caixas duplas ou não (totalizando 40 auto falantes). • 01 - sistema de front fill com 04 caixas processadas • 02 - bumpers para fixação de caixas com talhas de 2 toneladas e 12 m de elevação • 01 - sistema de amplificação em quantidades e compatibilidade com o sistema • 04 - font fill (2x12+DRIVER) • 01 - Sistema de energia trifásico e aterrado, com capacidade para instalar 250 amperes de carga • 01 - amplificador para guitarra com 04 falantes de 12 polegadas valvulado. • 01 - amplificador para guitarra com 02 falantes de 12 polegadas. • 01 - amplificador para baixo com 08 falantes de 08 polegadas e potencia de 3000 watts. • 01 - Sistema de side fill (stereo) duplo 03 vias. • 02 - Caixas de sub grave duplas para bateria e percussão. • 30 - pedestais para microfones modelo girafa. • 15 - Garras para microfones modelo clamp. • 50 - Microfones para voz e instrumentos. 		R\$ -



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

		<ul style="list-style-type: none"> • 07 - Medusa 12 vias com multipino. • 120 - cabos XLR/XLR • 40 - Cabos p10/p10 • 01 - sistema de energia para palco com tomadas 110v. • 12 - Pratiáveis pantográficos com rodas • 01- sistema de som para torre de delay contendo 06 caixas linearray de 03 vias com 02 falantes de 12" ou 15" de 800 watts rms cada, 04 falantes de 4,5", 5,5" ou 6" de 300 watts rms cada e 02 drivers titâneo 2" ou 1,5" de 120 watts rms, 12 sub grave com falantes de 18" ou 21" e no mínimo 1600 watts rms podendo ser em caixas duplas ou não, amplificadores compatíveis com o sistema. 		
VALOR DO ITEM R\$				R\$ -

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

2	1	DIÁRIA	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PALCO CÊNICA CONTENDO: • 28 moving beam 7r • 36 par led 5 wats 58x12 • 03 Mine brute 06 lâmpadas 1000 w • 24 Refletores PAR 64 focos 02 e 05 • 03 Atomic 3000 • 01 Mesa PELOT • 01 Máquina de Fumaça Martin pro2000 02 Raques de Luz digital HPL 12 canais de 4000w .Gríde de aluminium medindo 8x6x4		R\$ -
VALOR DO ITEM R\$					R\$ -

GERADOR					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
3	1	DIÁRIA	01 (um) GERADOR DE 180 (cento e oitenta) KVA, blindado e silenciado, fechamento trifásico em 220/380/440 com motor de 1800 rpm e 60 hz contendo: 04 (quatro) cabos de AC com no mínimo 50 metros; 01 (uma) caixa intermediaria com barramento; 01 (um) maquinista operador do equipamento. Correrá por conta da empresa contratada o devido abastecimento com Óleo Diesel necessário durante todo o período de realização do evento, bem como todas as despesas e custos para a instalação e operação do equipamento.		R\$ -
VALOR DO ITEM R\$					R\$ -

PAINEL DE ALTA DEFINIÇÃO					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

4	1	DIÁRIA	<p>PAINEL DE ALTA DEFINIÇÃO DE 4MM - Locação 01 Painel de Led medindo 10 x 4 m total de 40 m2 resolução dot pitch 4mm, configuração do pixel 3in1 (black face), IP 65 front / IP43 back, taxa de refresh rate >3800Hz, temperatura de cor 8000K ± 500K, angulo de visão de 140 graus, brightness: 2000cd/m2, gabinete em alumínio, que permita ser trocado substituído com o painel montado, com sistema de bumper para fixação de mecanismo para automação (talha elétrica), capaz de reproduzir vídeo em real time e sistema de processamento de vídeo receba input's do tipo SDI, VGA, VC, HDMI e DVI e output's via cabo ethernet com sistema de redundância 06 talha elétrica, sistema de elevação controlado com capacidade máxima de carga de 1 Ton, corrente de elevação com 16m, capacidade de acender e descer, com inversor de frequência, controle de rampa para acionamento evitando solavancos na estrutura de sustentação disponibilizada para este fim, sistema de bloqueamento eletrônico e mecânico de sobrecarga, velocidade de operação 4,9m/min, o painel de vera ser montado, com sistema de automação e controle, composto por comando de acionamento dos motores (talha elétrica) individual e em conjunto limitado ao número máximo de motores instalados, sensoriado, dispositivo anti colisão do painel e proteção mecânica, sync e velocidade de viagem, compreendendo então sua trajetória em um único eixo.</p>	R\$ -
VALOR DO ITEM R\$				R\$ -
VALOR TOTAL LOTE 12				R\$ -



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

LOTE 13					
PALCO/COBERTURA					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	DIÁRIA	<p>01 (um) PALCO COBERTO, EM LONA ANTI-CHAMA TIPO PIRÂMIDE OU CONCHA, MEDINDO 14M DE FRENTE X 10M de profundidade x 1,80m de altura do solo (piso), e guarda corpo em material de Alumínio com altura mínima de 1,80 mts. Todo o palco deverá estar aterrado conforme normas da ABNT.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Piso em estrutura tubular de Alumínio Q-30 alumínio, com capacidade de sustentação, conforme normas da ABNT, revestido em madeira compensada naval de 25mm revestido de linóleo ou carpete na cor preta. A estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contra pesos. • Cobertura em lona anti-chama tipo pirâmide ou Concha, com capacidade mínima de sustentação para 3.500kg, tipo orbital com lona tipo KP-100. • Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em TNT (tecido-não tecido) de gramatura 100 na cor preta. • House Mix em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, com cobertura tipo tenda, medindo: 05 x 04 metrose pé-direito de no mínimo 2,10 metros altura, com cobertura em lona de PVC, deverá ser fechada em três lados. • 02 áreas de serviço anexas ao palco (house de monitor) em formato quadrado ou retangular, em estrutura metálica, medindo aproximadamente 4 x 3m, contígua e com acesso pelo palco, piso em altura compatível com o palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva e aterramento conforme normas da NBR. • 02 Torres de sustentação para PA no sistema 		R\$ -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

		<p>Fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade para até 2500kg (cada). A estrutura deve ter altura mínima de 10m ou compatível com a altura do Palco na medida de 4 metros x 3 metros com testeira de 1,5 de largura nas medidas do palco</p> <ul style="list-style-type: none">• Escada traseira, lateral ou frontal, de no mínimo 1,5m de largura em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT.• 02 camarins, em container, octanorm ou tipo tenda, com aproximadamente 15m² de área, com piso nivelado e acarpetado.• 06 praticáveis, tipo plataforma, metálico, pantográfico ou telescópico, unidades com medida aproximada de 2 x 1m, altura com regulagem de 20cm a 1m, tampo em compensado resistente.	
VALOR DO ITEM R\$			R\$ -
VALOR TOTAL LOTE 13			R\$ -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

**EVENTO G - SÃO PEDRO 2024 - POVOADO DA GRUTA DA
MANGABEIRA**

LOTE 14

SONORIZAÇÃO

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	DIÁRIA	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO CONTENDO:</p> <ul style="list-style-type: none">• 02- Consoles de digitais com no mínimo 48 canais monos + 08 cabaus stéreos, 30 faders físicos, 04 retornos de efeito estério, 08 processadores de efeitos, 12 Equalizadores gráficos de 31 bandas, 501 memórias de cena, 24 mixbuses, 08 matrix e 08 DCAS E 04 9QUATRO) FONTES.• 02 - Processadores de áudio com funcionamento em 48 e 96 KHZ e 04 entradas analógicas e digitais em AES/EDU 08 saídas analógicas e digitais, equalizador gráfico de 31 bandas• 01 - sistema de multicabos 64 vias• 01 - Estabilizador de energia elétrica• 01 - sistema de comunicação entrehoure mix e palco• 20 - Caixas acústicas para PA L/R linearray - 3 vias, cada uma contendo: 2 falantes de 800 wttms rms cada, dedicado para o grave (12" ou 15"L) 4 falantes de 300 watts rms cada, dedicado para o médio (4,5", 5,5" ou 6") e drivers titâneo 120 watts rms cada, dedicado para o agudo (2" ou 1,5").• 20 - Caixas acústicas modelo subgrave com auto falantes de 18" ou 21" e no mínimo 1600 watts rms, podendo ser em caixas duplas ou não (totalizando 40 auto falantes).• 01 - sistema de front fill com 04 caixas processadas• 02 - bumpers para fixação de caixas com talhas de 2 toneladas e 12 m de elevação• 01 - sistema de amplificação em quantidades e compatibilidade com o sistema• 04 - font fill (2x12+DRIVER)• 01 - Sistema de energia trifásico e aterrado, com capacidade para instalar 250 amperes de carga• 01 - amplificador para guitarra com 04 falantes de 12 polegadas valvulado.• 01 - amplificador para guitarra com 02 falantes de 12 polegadas.• 01 - amplificador para baixo com 08 falantes de 08 polegadas e potencia de 3000 watts.• 01 - Sistema de side fill (stereo) duplo 03 vias.• 02 - Caixas de sub grave duplas para bateria e percussão.• 30 - pedestais para microfones modelo girafa.• 15 - Garras para microfones modelo clamp.		R\$ -



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

		<ul style="list-style-type: none"> • 50 - Microfones para voz e instrumentos. • 07 - Medusa 12 vias com multipino. • 120 - cabos XLR/XLR • 40 - Cabos p10/p10 • 01 - sistema de energia para palco com tomadas 110v. • 12 - Prateáveis pantográficos com rodas • 01- sistema de som para torre de delay contendo 06 caixas linearray de 03 vias com 02 falantes de 12" ou 15" de 800 watts rms cada, 04 falantes de 4,5", 5,5" ou 6" de 300 watts rms cada e 02 drivers titânio 2" ou 1,5" de 120 watts rms, 12 sub grave com falantes de 18" ou 21" e no mínimo 1600 watts rms podendo ser em caixas duplas ou não, amplificadores compatíveis com o sistema. 		
VALOR DO ITEM R\$				R\$
				-

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

2	1	DIÁRIA	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PALCO PALCO CONTENDO: <ul style="list-style-type: none"> • 16 - Refletores PAR 64 foco 05, 220V • 16 - Refletores PAT LED (RGBW) com LEDS de 03 watts. • 04 - Refletores elipsoidal de 25º a 50º de potência mínima de 750 watts. • 04 - Mine Bruts com o mínimo de 04 lâmpadas cada. • 02 - Máquinas de fumaça com controle externo • 01 - Rack men power contendo 12 canais de DIMMER de 400 watts cada e 24 canais de pro Power de 4000 watts cada • 14 moving beam 7r • 08 - Moving light spot com potência mínima de 1200 watts de modelos iguais • 04 - Estrobo de 3000 watts dmx • 02 - Canhões seguidor de 1500w • 01 - Mesa de iluminação com 2048 canais • 01 - completo sistema elétrico e demais acessórios para seu perfeito funcionamento. • Grid para fixa de equipamentos e iluminação cênica a ser montado em palco contendo 90 metros linear de torres de alumínio modelo q30 linha pesada e demais acessórios necessários para sua montagem. 	R\$ -
VALOR DO ITEM R\$				R\$ -

GERADOR					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
3	1	DIÁRIA	01 (um) GERADOR DE 180 (cento e oitenta) KVA, blindado e silenciado, fechamento trifásico em 220/380/440 com motor de 1800 rpm e 60 hz contendo: 04 (quatro) cabos de AC com no mínimo 50 metros; 01 (uma) caixa intermediaria com barramento; 01 (um) maquinista operador do equipamento. Correrá por conta da empresa contratada o devido abastecimento com Óleo Diesel necessário durante todo o período de realização do evento, bem como todas as despesas e custos para a instalação e operação do equipamento.		R\$ -
VALOR DO ITEM R\$					R\$ -



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

PAINEL DE ALTA DEFINIÇÃO					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
4	1	DIÁRIA	<p>PAINEL DE ALTA DEFINIÇÃO DE 4MM - Locação 01 Painel de Led medindo 10 x 4 m total de 40 m2 resolução dot pitch 4mm, configuração do pixel 3in1 (black face), IP 65 front / IP43 back, taxa de refresh rate >3800Hz, temperatura de cor 8000K ± 500K, angulo de visão de 140 graus, brightness: 2000cd/m2, gabinete em alumínio, que permita ser trocado substituído com o painel montado, com sistema de bumper para fixação de mecanismo para automação (talha elétrica), capaz de reproduzir vídeo em real time e sistema de processamento de vídeo receba input's do tipo SDI, VGA, VC, HDMI e DVI e output's via cabo ethernet com sistema de redundância 06 talha elétrica, sistema de elevação controlado com capacidade máxima de carga de 1 Ton, corrente de elevação com 16m, capacidade de acender e descer, com inversor de frequência, controle de rampa para acionamento evitando solavancos na estrutura de sustentação disponibilizada para este fim, sistema de bloqueamento eletrônico e mecânico de sobrecarga, velocidade de operação 4,9m/min, o painel de vera ser montado, com sistema de automação e controle, composto por comando de acionamento dos motores (talha elétrica) individual e em conjunto limitado ao número máximo de motores instalados, sensoriado, dispositivo anti colisão do painel e proteção mecânica, sync e velocidade de viagem, compreendendo então sua trajetória em um único eixo.</p>		R\$ -
VALOR DO ITEM R\$					R\$ -
VALOR TOTAL LOTE 14					R\$ -



LOTE 15					
PALCO/COBEERTURA					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	DIÁRIA	<p>1 (um) PALCO COBERTO, EM LONA ANTI-CHAMA TIPO PIRÂMIDE OU CONCHA, MEDINDO 12M DE FRENTE X 10M de profundidade x 1,80m de altura do solo (piso), e guarda corpo em material de Alumínio com altura mínima de 1,80 mts. Todo o palco deverá estar aterrado conforme normas da ABNT.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Piso em estrutura tubular de Alumínio Q-30 alumínio, com capacidade de sustentação, conforme normas da ABNT, revestido em madeira compensada naval de 25mm revestido de linóleo ou carpete na cor preta. A estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contra pesos. • Cobertura em lona anti-chama tipo pirâmide ou Concha, com capacidade mínima de sustentação para 3.500kg, tipo orbital com lona tipo KP-100. • Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em TNT (tecido-não tecido) de gramatura 100 na cor preta. • House Mix em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, com cobertura tipo tenda, medindo: 05 x 04 metrose pé-direito de no mínimo 2,10 metros altura, com cobertura em lona de PVC, deverá ser fechada em três lados. • 02 áreas de serviço anexas ao palco (house de monitor) em formato quadrado ou retangular, em estrutura metálica, medindo aproximadamente 4 x 3m, contígua e com acesso pelo palco, piso em altura compatível com o palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva e aterramento conforme normas da NBR. • 02 Torres de sustentação para PA no sistema Fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade para até 2500kg (cada). A estrutura deve ter altura mínima de 		R\$ -



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

		<p>10m ou compatível com a altura do Palco na medida de 4 metros x 3 metros com testeira de 1,5 de largura nas medidas do palco.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Escada traseira, lateral ou frontal, de no mínimo 1,5m de largura em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT. • 02 camarins, em container, octanorm ou tipo tenda, com aproximadamente 15m² de área, com piso nivelado e acarpetado, • 06 praticáveis, tipo plataforma, metálico, pantográfico ou telescópico, unidades com medida aproximada de 2mt x 1mt, altura com regulagem de 20cm a 1m, tampo em compensado resistente. 	
VALOR DO ITEM R\$			R\$ -
VALOR TOTAL LOTE 15			R\$ -

EVENTO H - SÃO PEDRO 2026 - POVOADO DA VÁRZEA

LOTE 16

ITEM 1 - PALCO/COBERTURA

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----	-----	---------------	-------------------	--------------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

1	1	DIÁRIA	<p>1 (um) PALCO COBERTO, EM LONA ANTI-CHAMA TIPO PIRÂMIDE OU CONCHA, MEDINDO 12M DE FRENTE X 10M de profundidade x 1,80m de altura do solo (piso), e guarda corpo em material de Alumínio com altura mínima de 1,80 mts. Todo o palco deverá estar aterrado conforme normas da ABNT.</p> <ul style="list-style-type: none">• Piso em estrutura tubular de Alumínio Q-30 alumínio, com capacidade de sustentação, conforme normas da ABNT, revestido em madeira compensada naval de 25mm revestido de linóleo ou carpete na cor preta. A estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contra pesos.• Cobertura em lona anti-chama tipo pirâmide ou Concha, com capacidade mínima de sustentação para 3.500kg, tipo orbital com lona tipo KP-100.• Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em TNT (tecido-não tecido) de gramatura 100 na cor preta.• House Mix em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, com cobertura tipo tenda, medindo: 05 x 04 metrose pé-direito de no mínimo 2,10 metros altura, com cobertura em lona de PVC, deverá ser fechada em três lados.• 02 áreas de serviço anexas ao palco (house de monitor) em formato quadrado ou retangular, em estrutura metálica, medindo aproximadamente 4 x 3m, contígua e com acesso pelo palco, piso em altura compatível com o palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva e aterramento conforme normas da NBR.• 02 Torres de sustentação para PA no sistema Fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade para até 2500kg (cada). A estrutura deve ter altura mínima de 10m ou compatível com a altura do Palco na medida de 4 metros x 3 metros com testeira de 1,5 de largura nas medidas do palco.• Escada traseira, lateral ou frontal, de no	R\$ -
---	---	--------	--	----------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

		<p>mínimo 1,5m de largura em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpitada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT.</p> <ul style="list-style-type: none">• 02 camarins, em container, octanorm ou tipo tenda, com aproximadamente 15m² de área, com piso nivelado e acarpitado,• 06 praticáveis, tipo plataforma, metálico, pantográfico ou telescópico, unidades com medida aproximada de 2mt x 1mt, altura com regulagem de 20cm a 1m, tampo em compensado resistente.	
VALOR DO ITEM R\$			R\$ -
VALOR TOTAL LOTE 16			R\$ -



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

LOTE 17					
SONORIZAÇÃO					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	DIÁRIA	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO CONTENDO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02- Consoles de digitais com no mínimo 48 canais monos + 08 cabaus estéreo, 30 faders físicos, 04 retornos de efeito estério, 08 processadores de efeitos, 12 Equalizadores gráficos de 31 bandas, 501 memórias de cena, 24 mixbuses, 08 matrix e 08 DCAS E 04 9QUATRO) FONTES. • 02 - Processadores de áudio com funcionamento em 48 e 96 KHZ e 04 entradas analógicas e digitais em AES/EDU 08 saídas analógicas e digitais, equalizador gráfico de 31 bandas • 01 - sistema de multicabos 64 vias • 01 - Estabilizador de energia elétrica • 01 - sistema de comunicação entrehouse mix e palco • 20 - Caixas acústicas para PA L/R linearray - 3 vias, cada uma contendo: 2 falantes de 800 wts rms cada, dedicado para o grave (12" ou 15"L) 4 falantes de 300 watts rms cada, dedicado para o médio (4,5", 5,5" ou 6") e drivers titâneo 120 watts rms cada, dedicado para o agudo (2" ou 1,5"). • 20 - Caixas acústicas modelo subgrave com auto falantes de 18" ou 21" e no mínimo 1600 watts rms, podendo ser em caixas duplas ou não (totalizando 40 auto falantes). • 01 - sistema de front fill com 04 caixas processadas • 02 - bumpers para fixação de caixas com talhas de 2 toneladas e 12 m de elevação • 01 - sistema de amplificação em quantidades e compatibilidade com o sistema • 04 - font fill (2x12+DRIVER) • 01 - Sistema de energia trifásico e aterrado, com capacidade para instalar 250 amperes de carga • 01 - amplificador para guitarra com 04 falantes de 12 polegadas valvulado. • 01 - amplificador para guitarra com 02 falantes de 12 polegadas. • 01 - amplificador para baixo com 08 falantes de 08 polegadas e potencia de 3000 watts. • 01 - Sistema de side fill (stereo) duplo 03 vias. • 02 - Caixas de sub grave duplas para bateria e percussão. • 30 - pedestais para microfones modelo girafa. • 15 - Garras para microfones modelo clamp. • 50 - Microfones para voz e instrumentos. • 07 - Medusa 12 vias com multipino. 		R\$ -



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

		<ul style="list-style-type: none"> • 120 - cabos XLR/XLR • 40 - Cabos p10/p10 • 01 - sistema de energia para palco com tomadas 110v. • 12 - Prateáveis pantográficos com rodas • 01- sistema de som para torre de delay contendo 06 caixas linearray de 03 vias com 02 falantes de 12" ou 15" de 800 watts rms cada, 04 falantes de 4,5", 5,5" ou 6" de 300 watts rms cada e 02 drivers titânio 2" ou 1,5" de 120 watts rms, 12 sub grave com falantes de 18" ou 21" e no mínimo 1600 watts rms podendo ser em caixas duplas ou não, amplificadores compatíveis com o sistema. 		
VALOR DO ITEM R\$				R\$
				-

ILUMINAÇÃO					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$



2	1	DIÁRIA	<p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO CONTENDO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 16 - Refletores PAR 64 foco 05, 220V • 16 - Refletores PAT LED (RGBW) com LEDS de 03 watts. • 04 - Refletores elipsoidal de 25º a 50º de potência mínima de 750 watts. • 04 - Mine Bruts com o mínimo de 04 lâmpadas cada. • 02 - Máquinas de fumaça com controle externo • 01 - Rack men power contendo 12 canais de DIMMER de 400 watts cada e 24 canais de pro Power de 4000 watts cada • 14 moving beam 7r • 08 - Moving light spot com potência mínima de 1200 watts de modelos iguais • 04 - Estrobo de 3000 watts dmx • 02 - Canhões seguidor de 1500w • 01 - Mesa de iluminação com 2048 canais • 01 - completo sistema elétrico e demais acessórios para seu perfeito funcionamento. • Grid para fixa de equipamentos e iluminação cênica a ser montado em palco contendo 90 metros linear de torres de alumínio modelo q30 linha pesada e demais acessórios necessários para sua montagem. 	R\$ -
VALOR DO ITEM R\$				R\$ -

GERADOR					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
3	1	DIÁRIA	<p>01 (um) GERADOR DE 180 (cento e oitenta) KVA, blindado e silenciado, fechamento trifásico em 220/380/440 com motor de 1800 rpm e 60 hz contendo: 04 (quatro) cabos de AC com no mínimo 50 metros; 01 (uma) caixa intermediaria com barramento; 01 (um) maquinista operador do equipamento. Correrá por conta da empresa contratada o devido abastecimento com Óleo Diesel necessário durante todo o período de realização do evento, bem como todas as despesas e custos para a instalação e operação do equipamento.</p>		R\$ -
VALOR DO ITEM R\$					R\$ -



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

PAINEL DE ALTA DEFINIÇÃO					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
4	1	DIÁRIA	<p>PAINEL DE ALTA DEFINIÇÃO DE 4MM - Locação 01 Painel de Led medindo 10 x 4 m total de 40 m2 resolução dot pitch 4mm, configuração do pixel 3in1 (black face), IP 65 front / IP43 back, taxa de refresh rate >3800Hz, temperatura de cor 8000K ± 500K, angulo de visão de 140 graus, brightness: 2000cd/m2, gabinete em alumínio, que permita ser trocado substituído com o painel montado, com sistema de bumper para fixação de mecanismo para automação (talha elétrica), capaz de reproduzir vídeo em real time e sistema de processamento de vídeo receba input's do tipo SDI, VGA, VC, HDMI e DVI e output's via cabo ethernet com sistema de redundância 06 talha elétrica, sistema de elevação controlado com capacidade máxima de carga de 1 Ton, corrente de elevação com 16m, capacidade de acender e descer, com inversor de frequência, controle de rampa para acionamento evitando solavancos na estrutura de sustentação disponibilizada para este fim, sistema de bloqueamento eletrônico e mecânico de sobrecarga, velocidade de operação 4,9m/min, o painel devera ser montado, com sistema de automação e controle, composto por comando de acionamento dos motores (talha elétrica) individual e em conjunto limitado ao número máximo de motores instalados, sensoriado, dispositivo anti colisão do painel e proteção mecânica, sync e velocidade de viagem, compreendendo então sua trajetória em um único eixo.</p>		R\$ -
VALOR DO ITEM R\$					R\$ -
VALOR TOTAL LOTE 17					R\$ -

EVENTO I - EVENTO DE BICICLETA - DESAFIO PAULA GALLAN



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

LOTE 18					
PORTAL					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2	DIÁRIA	PORTAL DE ALUMÍNIO BOX TRIM. P30 COM AS SEGUINTE MEDIDAS PÉ com 4,5 m altura e 6,60 de comprimento		R\$ -
VALOR DO ITEM R\$					R\$ -

BACK DROP					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
2	2	DIÁRIA	BACK DROP - ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E LONA GALVANIZADA 2,5X3M.		R\$ -
VALOR DO ITEM R\$					R\$ -

GRADIL					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
3	2	DIÁRIA	200 metros Gradil de proteção por diária (duas diárias), medindo 2m largura POR 01 DE ALTURA em ferro galvanizado, dentro de todas as regras, padrões e normas de segurança vigente, em perfeito estado de conservação.		R\$ -
VALOR DO ITEM R\$					R\$ -

PÓDIO					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
4	2	DIÁRIA	01 podio de 5 lugares (1º ao 5º lugar)		R\$ -
VALOR DO ITEM R\$					R\$ -

COBERTURA PALQUINHO					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
5	2	DIÁRIA	COBERTURA DE ALUMÍNIO MODELO Q30, LONA ANTI CHAMA COM MEDICADAS DE 7x6 MT, COM 18 PRATICAVEIS		R\$ -
VALOR DO ITEM R\$					R\$ -



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

VALOR TOTAL LOTE 18	R\$ -
---------------------	----------

EVENTO J - ANIVERSÁRIO DA CIDADE

LOTE 19

PALCO / COBERTURA

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2	DIÁRIA	<p>1 (um) PALCO COBERTO, EM LONA ANTI-CHAMA TIPO PIRÂMIDE OU CONCHA, MEDINDO 16M DE FRENTE X 12M de profundidade x 1,80m de altura do solo (piso), e guarda corpo em material de Alumínio com altura mínima de 1,80 mts. Todo o palco deverá estar aterrado conforme normas da ABNT. • Piso em estrutura tubular de Alumínio Q-30 alumínio, com capacidade de sustentação, conforme normas da ABNT, revestido em madeira compensada naval de 25mm revestido de linóleo ou carpete na cor preta. A estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, 15m² de área, com piso nivelado e acarpitado, • 06 praticáveis, tipo plataforma, metálico, pantográfico ou telescópico, unidades com medida aproximada de 2mt x 1mt, altura com regulagem de 20cm a 1m, tampo em compensado resistente.</p>		R\$ -
2	2	DIÁRIA	<p>04 (Quatro) Elevados para a Polícia Militar descrição: estrutura tubular, com banco, escada com corrimão, cobertura em lona, medindo 2,5m x 1,2m; - instalação: local a definir pela organização do evento; - período de utilização: a definir pela organização do evento; - os elevados deverão estar montados com no mínimo 72 horas de antecedência do início do evento; os elevados deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.</p>		R\$ -
3	2	DIÁRIA	<p>500 (Quinhentos) metros Gradil de proteção por diaria (duas diarias), medindo 2m largura POR 01 DE ALTURA em ferro galvanizado, dentro de todas as regras,</p>		R\$ -



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

			padrões e normas de segurança vigente, em perfeito estado de conservação.		
4	2	DIÁRIA	05 (Cinco) Camarins Octorme, com ar condicionado e ornamentação (sofá, mesa, cadeira e espelho)		R\$ -
5	2	DIÁRIA	PORTAL DE ALUMÍNIO BOX TRIM. P30 COM AS SEGUINTE MEDIDAS PÉ com 4,5 m altura e 6,60 de comprimento		R\$ -
VALOR DOS ITENS R\$					R\$ -
VALOR TOTAL LOTE 19					R\$ -

LOTE 20					
ILUMINAÇÃO					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	4	DIÁRIA	ILUMINAÇÃO PALCO FIXO, PRAÇA DOS GARIMPEIROS • 36 movingbeam 7r • 72 parled 5 wats 58x12 • 04 Mine brute 06 lâmpadas 1000 w • 48 Refletores PAR 64 focos 02 e 05 • 06 Atomic 3000 • 01 Mesa de iluminação 2048 canais - PARL 2010 Croma • 03 Máquinas de Fumaça Martin pro2000 02 Raques de Luz digital HPL 12 canais de 4000w .Gríde de aluminium medindo 8x6x4		R\$ -
VALOR DO ITEM R\$					R\$ -

SONORIZAÇÃO					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

2	4	DIÁRIA	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PALCO</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02- Consoles de digitais (tendo como referência (mesa pm5d) com no mínimo 48 canais monos + 08 cabausstéreos, 30 faders físicos, 04 retornos de efeito estéreo, 08 processadores de efeitos, 12 Equalizadores gráficos de 31 bandas, 501 memórias de cena, 24 mixbuses, 08 matrix e 08 DCAS E 04 9QUATRO) FONTES. • 02 - Processadores de áudio com funcionamento em 48 e 96 KHZ e 04 entradas analogias e digitais em AES/EDU 08 saídas analogias e digitais, equalizador gráfico de 31 bandas • 01 - sistema de multicabos 64 vias • 01 - Estabilizador de energia elétrica • 01 - sistema de comunicação entrehoure mix e palco • 20 - Caixas acústicas para PA L/R linearray - 3 vias, cada uma contendo: 2 falantes de 800 wtsrms cada, dedicado para o grave (12" ou 15"L) 4 falantes de 300 watts rms cada, dedicado para o médio (4,5", 5,5" ou 6") e drivers titânio 120 watts rms cada, dedicado para o agudo (2" ou 1,5"). (Atender artista Nacional) • 20 - Caixas acústicas modelo sub grave com auto falantes de 18" ou 21" e no mínimo 1600 watts rms, podendo falantes de 18" ou 21" e no mínimo 1600 watts rms podendo ser em caixas duplas ou não, amplificadores compatíveis com o sistema. 	R\$ -
VALOR DO ITEM R\$			R\$ -	

GERADOR					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

3	4	DIÁRIA	GERADOR DE 180 (cento e oitenta) KVA, ABASTECIDO blindado e silenciado, fechamento trifásico em 220/380/440 com motor de 1800 rpm e 60 hz contendo: 04 (quatro) cabos de AC com no mínimo 50 metros; 01 (uma) caixa intermediária com barramento; 01 (um) maquinista operador do equipamento. Correrá por conta da empresa contratada o devido abastecimento com Óleo Diesel necessário durante todo o período de realização do evento, bem como todas as despesas e custos para a instalação e operação do equipamento.	R\$ -
VALOR DO ITEM R\$				R\$ -

PAINEL DE ALTA DEFINIÇÃO					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
4	4	DIÁRIA	PAINEL DE ALTA DEFINIÇÃO DE 5MM - Locação 70 metros quadros de painel de led P3, outdoor, resolução dotpitch 4mm, configuração do pixel 3in1 (black face), IP 65 front / IP43 back, taxa de refresh rate >3800Hz, temperatura de cor 8000K sistema composto por comando de acionamento dos motores (talha elétrica) individual e em conjunto limitado ao número máximo de motores instalados, sensoriado, dispositivo anti colisão do painel e proteção mecânica, sync e velocidade de viagem, compreendendo então sua trajetória em um único eixo. ± 500K, angulo de visão de 140 graus, brightness: 2000cd/m2, gabinete em alumínio, que permita ser trocado substituído com o painel montado, com sistema de bumper para fixação de mecanismo para automação (talha elétrica), capaz de reproduzir vídeo em real time e sistema de processamento de vídeo receba input`s do tipo SDI, VGA, VC, HDMI e DVI e output`s via cabo ethernet com sistema de redundância 06 talha elétrica, sistema de elevação controlado com capacidade máxima de carga de 1 Ton, corrente de elevação com 16m, capacidade de acender e descer,		R\$ -



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

			com inversor de freqüência, controle de rampa para acionamento evitando solavancos na estrutura de sustentação disponibilizada para este fim, sistema de bloqueamento eletrônico e mecânico de sobrecarga, velocidade de operação 4,9m/min.		
VALOR DOS ITENS R\$					R\$ -
VALOR TOTAL LOTE 20					R\$ -

LOTE 21					
SANITÁRIOS					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2	DIÁRIA	40 (Quarenta) SANITÁRIOS QUÍMICOS contendo caixa de dejetos com assento; suporte para papel higiênico; piso antiderrapante, identificação (masculino e feminino); ponto de ventilação natural; sistema de trava interna; mictório; teto translúcido; incluindo transporte, uma manutenção diária com limpeza, lavagem e retirada de dejetos para ser descartado em		R\$ -



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

			local apropriado e devidamente autorizado, devendo ser informado por escrito o local descarte dos dejetos.		
VALOR DO ITEM R\$					R\$
					-
VALOR TOTAL LOTE 21					R\$
					-

EVENTO K - ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTA

LOTE 22

PALCO/COBERTURA

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----	-----	---------------	----------------	-----------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

1	2	DIÁRIA	<p>1 (um) PALCO COBERTO, EM LONA ANTI-CHAMA TIPO PIRÂMIDE OU CONCHA, MEDINDO 8M DE FRENTE X 6M de profundidade x 1,80m de altura do solo (piso), e guarda corpo em material de Alumínio com altura mínima de 1,80 mts. Todo o palco deverá estar aterrado conforme normas da ABNT.</p> <ul style="list-style-type: none">• Piso em estrutura tubular de Alumínio Q-30 alumínio, com capacidade de sustentação, conforme normas da ABNT, revestido em madeira compensada naval de 25mm revestido de linóleo ou carpete na cor preta. A estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contra pesos.• Cobertura em lona anti-chama tipo pirâmide ou Concha, com capacidade mínima de sustentação para 3.500kg, tipo orbital com lona tipo KP-100.• Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em TNT (tecido-não tecido) de gramatura 100 na cor preta.• House Mix em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, com cobertura tipo tenda, medindo: 05 x 04 metrose pé-direito de no mínimo 2,10 metros altura, com cobertura em lona de PVC, deverá ser fechada em três lados.• 02 áreas de serviço anexas ao palco (house de monitor) em formato quadrado ou retangular, em estrutura metálica, medindo aproximadamente 4 x 3m, contígua e com acesso pelo palco, piso em altura compatível com o palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva e aterramento conforme normas da NBR.• 02 Torres de sustentação para PA no sistema Fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade para até 2500kg (cada). A estrutura deve ter altura mínima de 10m ou compatível com a altura do Palco na medida de 4 metros x 3 metros com testeira de 1,5 de largura nas medidas do palco.	R\$ -
---	---	--------	---	----------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU

Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21

Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

			<ul style="list-style-type: none"> • Escada traseira, lateral ou frontal, de no mínimo 1,5m de largura em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT. • 02 camarins, em container, octanorm ou tipo tenda, com aproximadamente 15m² de área, com piso nivelado e acarpetado, • 06 praticáveis, tipo plataforma, metálico, pantográfico ou telescópico, unidades com medida aproximada de 2mt x 1mt, altura com regulagem de 20cm a 1m, tampo em compensado resistente. 		
2	2	DIÁRIA	02 (Dois) Camarins Octorme, com ar condicionado e ornamentação (sofá, mesa, cadeira e espelho)		R\$ -
VALOR DO ITEM R\$					R\$ -

GRADIL					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
3	2	DIARIA	100 metros Gradil de proteção por diaria , medindo 2m largura POR 01 DE ALTURA em ferro galvanizado, dentro de todas as regras, pdaões e normas de segurança vigente, em perfeito estado de conservação.		R\$ -
VALOR DO ITEM R\$					R\$ -
VALOR TOTAL LOTE 22					R\$ -



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

LOTE 23					
SONORIZAÇÃO					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2	DIÁRIA	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO CONTENDO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02- Consoles de digitais com no mínimo 48 canais monos + 08 cabaus estéreo, 30 faders físicos, 04 retornos de efeito estério, 08 processadores de efeitos, 12 Equalizadores gráficos de 31 bandas, 501 memórias de cena, 24 mixbuses, 08 matrix e 08 DCAS E 04 9QUATRO) FONTES. • 02 - Processadores de áudio com funcionamento em 48 e 96 KHZ e 04 entradas analógicas e digitais em AES/EDU 08 saídas analógicas e digitais, equalizador gráfico de 31 bandas • 01 - sistema de multicabos 64 vias • 01 - Estabilizador de energia elétrica • 01 - sistema de comunicação entrehore mix e palco • 20 - Caixas acústicas para PA L/R linearray - 3 vias, cada uma contendo: 2 falantes de 800 wtts rms cada, dedicado para o grave (12" ou 15"L) 4 falantes de 300 watts rms cada, dedicado para o médio (4,5", 5,5" ou 6") e drivers titâneo 120 watts rms cada, dedicado para o agudo (2" ou 1,5"). • 20 - Caixas acústicas modelo subgrave com auto falantes de 18" ou 21" e no mínimo 1600 watts rms, podendo ser em caixas duplas ou não (totalizando 40 auto falantes). • 01 - sistema de front fill com 04 caixas processadas • 02 - bumpers para fixação de caixas com talhas de 2 toneladas e 12 m de elevação • 01 - sistema de amplificação em quantidades e compatibilidade com o sistema • 04 - font fill (2x12+DRIVER) • 01 - Sistema de energia trifásico e aterrado, com capacidade para instalar 250 amperes de carga • 01 - amplificador para guitarra com 04 falantes de 12 polegadas valvulado. • 01 - amplificador para guitarra com 02 falantes de 12 polegadas. • 01 - amplificador para baixo com 08 falantes de 08 polegadas e potencia de 3000 watts. • 01 - Sistema de side fill (stereo) duplo 03 vias. • 02 - Caixas de sub grave duplas para bateria e percussão. • 30 - pedestais para microfones modelo girafa. • 15 - Garras para microfones modelo clamp. • 50 - Microfones para voz e instrumentos. • 07 - Medusa 12 vias com multipino. 		R\$ -



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

		<ul style="list-style-type: none"> • 120 - cabos XLR/XLR • 40 - Cabos p10/p10 • 01 - sistema de energia para palco com tomadas 110v. • 12 - Prateáveis pantográficos com rodas • 01- sistema de som para torre de delay contendo 06 caixas linearray de 03 vias com 02 falantes de 12" ou 15" de 800 watts rms cada, 04 falantes de 4,5", 5,5" ou 6" de 300 watts rms cada e 02 drivers titânio 2" ou 1,5" de 120 watts rms, 12 sub grave com falantes de 18" ou 21" e no mínimo 1600 watts rms podendo ser em caixas duplas ou não, amplificadores compatíveis com o sistema. 		
VALOR DO ITEM R\$				R\$
				-

ILUMINAÇÃO					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

2	2	DIÁRIA	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO CONTENDO: <ul style="list-style-type: none"> • 16 - Refletores PAR 64 foco 05, 220V • 16 - Refletores PAT LED (RGBW) com LEDS de 03 watts. • 04 - Refletores elipsoidal de 25º a 50º de potência mínima de 750 watts. • 04 - Mine Bruts com o mínimo de 04 lâmpadas cada. • 02 - Máquinas de fumaça com controle externo • 01 - Rack men power contendo 12 canais de DIMMER de 400 watts cada e 24 canais de pro Power de 4000 watts cada • 14 moving beam 7r • 08 - Moving light spot com potência mínima de 1200 watts de modelos iguais • 04 - Estrobo de 3000 watts dmx • 02 - Canhões seguidor de 1500w • 01 - Mesa de iluminação com 2048 canais • 01 - completo sistema elétrico e demais acessórios para seu perfeito funcionamento. • Grid para fixa de equipamentos e iluminação cênica a ser montado em palco contendo 90 metros linear de torres de alumínio modelo q30 linha pesada e demais acessórios necessários para sua montagem. 	R\$ -
VALOR DO ITEM R\$				R\$ -

GERADOR					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
3	2	DIÁRIA	01 (um) GERADOR DE 180 (cento e oitenta) KVA, blindado e silenciado, fechamento trifásico em 220/380/440 com motor de 1800 rpm e 60 hz contendo: 04 (quatro) cabos de AC com no mínimo 50 metros; 01 (uma) caixa intermediaria com barramento; 01 (um) maquinista operador do equipamento. Correrá por conta da empresa contratada o devido abastecimento com Óleo Diesel necessário durante todo o período de realização do evento, bem como todas as despesas e custos para a instalação e operação do equipamento.		R\$ -
VALOR DO ITEM R\$					R\$ -



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

PAINEL DE ALTA DEFINIÇÃO					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
4	2	DIÁRIA	<p>PAINEL DE ALTA DEFINIÇÃO DE 4MM - Locação 01 Painel de Led medindo 10 x 4 m total de 40 m2 resolução dot pitch 4mm, configuração do pixel 3in1 (black face), IP 65 front / IP43 back, taxa de refresh rate >3800Hz, temperatura de cor 8000K ± 500K, angulo de visão de 140 graus, brightness: 2000cd/m2, gabinete em alumínio, que permita ser trocado substituído com o painel montado, com sistema de bumper para fixação de mecanismo para automação (talha elétrica), capaz de reproduzir vídeo em real time e sistema de processamento de vídeo receba input`s do tipo SDI, VGA, VC, HDMI e DVI e output`s via cabo ethernet com sistema de redundância 06 talha elétrica, sistema de elevação controlado com capacidade máxima de carga de 1 Ton, corrente de elevação com 16m, capacidade de acender e descer, com inversor de frequência, controle de rampa para acionamento evitando solavancos na estrutura de sustentação disponibilizada para este fim, sistema de bloqueamento eletrônico e mecânico de sobrecarga, velocidade de operação 4,9m/min, o painel devera ser montado, com sistema de automação e controle, composto por comando de acionamento dos motores (talha elétrica) individual e em conjunto limitado ao número máximo de motores instalados, sensoriado, dispositivo anti colisão do painel e proteção mecânica, sync e velocidade de viagem, compreendendo então sua trajetória em um único eixo.</p>		R\$ -
VALOR DOS ITENS R\$					R\$ -
VALOR TOTAL LOTE 23					R\$ -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

Informar valor total por extenso em R\$ 0,00 (*****).

....., ... de de (Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

OBSERVAÇÕES - INDICAR NA PROPOSTA OS SEGUINTE ITENS:

- a) Razão social da Proponente
- b) Endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF).
- c) Telefone e endereço eletrônico (e-mail).
- d) Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame.
- e) Validade da proposta de 60 (sessenta) dias.
- f) Prazo de entrega



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

**XI. Anexo - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS
CONCERNENTES AO CERTAME**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2026**

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Ituaçu, _____ de _____ de 2025.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

XII. Anexo DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISITA TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2026

OBJETO: Pregão na forma eletrônica através do procedimento auxiliar de registro de preços para a contratação de empresa para locação de estrutura para execução de eventos regulares, como encontros, reuniões, feiras, shows de pequeno, médio e grande porte, além de atividades diversas que necessitam de estrutura específica para sua realização, para atender de forma eficiente e eficaz as demandas da Prefeitura Municipal de Ituaçu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitante _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, N.º _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado _____, por intermédio de seu representante e/ou responsável legal, o Sr. _____, DECLARA, que renuncia a Visita Técnica aos locais onde ocorrerão a execução do objeto licitado, bem como de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, declarando ainda, de que está ciente de todos os documentos e informações referentes a este procedimento licitatório, assumindo total responsabilidade por esse fato informado e que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas e/ou financeiras para com o contratante.

(Ass. do Responsável legal da empresa e/ou de seu representante legal)

(usar papel timbrado da empresa)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

XIII. Anexo MODELO - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2026

OBJETO: Pregão na forma eletrônica através do procedimento auxiliar de registro de preços para a contratação de empresa para locação de estrutura para execução de eventos regulares, como encontros, reuniões, feiras, shows de pequeno, médio e grande porte, além de atividades diversas que necessitam de estrutura específica para sua realização, para atender de forma eficiente e eficaz as demandas da Prefeitura Municipal de Ituaçu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Prezados Senhores,

..... (Razão Social, endereço e CNPJ do LICITANTE), DECLARA, sob as penas da lei, possuir condições e capacidade para mobilizar, em tempo hábil, e pelo prazo requerido, todos os equipamentos e equipe necessários para a execução de mão de obra e serviços objeto licitado.

[Local, Data] [Nome e assinatura do representante legal e/ou responsável legal [Razão Social/Denominação]